

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CEDCA/PR

Reunião Ordinária

17 de Julho de 2020

No dia dezessete de Julho de 2020, às 09h00, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, se reuniu na sala de reuniões no 5ºB do Palácio das Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná e via webconferência através de link do meet, conforme os protocolos de segurança instituídos pela OMS em decorrência à pandemia da COVID-19, com a **participação dos seguintes conselheiros/as**: Presidente – Ângela Christianne Lunedo de Mendonça (SEJUF/DPCA); Antonio Carlos Pereira (AMOA); Thiago Alberto Aparecido (APAE Maringá); Scheila Bruscz Meneguette (Hospital de Clínicas); Marcio Bernardes de Carvalho (Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro); Adriano Roberto dos Santos (Associação Antonio e Marcos Cavanis); Ligia Regina Pauli (Unilehu); Antônio Carlos Dourado (SEED); José Wilson de Souza (Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto); Maria Tereza Chaves (Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel); Ires Damian Scuzziato (Centro de Educação Infantil Ledi Mass Lions); Christianne Lunnardelli (SECC); Frede Henrique Dias (ASP); Cecília Ladrin Heleno (APC); Rosineide Frez (SEED); Regina de Cassia Bergamaschi Bley (SEJUF); Márcio Poli (Casa Civil); Timóteo Campos (Casa Civil); Sandra Cristina Ferreira (SETI); Adriane Gomes Pinto (SESA); Priscila de Albuquerque Maranhão Polati Veiga (SEJUF/DPCA); Marcela Divair Evangelista (SEJUF/GOFS); David Antonio Pancotti (DEASE); Solimar de Gouveia (DEASE); Luciméia Swiech (SESP); Lenise Rosseto da Silva (SEPL); **Convidados**: Dra. Luciana Linero (CAOP); Dr. Bruno Muller (DP); Juliana Muller (SEJUF); Denise M. Xavier (DPCA/SEJUF), Victor Hugo Florentino (SEJUF), Adriane Chede (GOFS/SEJUF). **1. Informes da Secretaria-Executiva**: A SEC Juliana Muller formalizou as substituições do mês de Julho: da Soc. Civil: Unilehu – Ligia Regina Pauli em substituição à Andréa Moreira de Castilho; Gov.: SEED – Regina Bley em substituição à Angela Regina Mercer, SESA – Adriana Gomes Pinto em substituição ao Emerson Luiz Peres, SEEC - Christianne Lunardelli Salomon em substituição à Adriane Isabelle M. de Melo. Informou ainda da efetivação do concreto que

34 efetiva o conselheiro José Wilson de Souza como vice-presidente. **2. Acompanhamento**
35 **dos dados referente a pandemia COVID-19 nos serviços da socioeducação:** o
36 conselheiro Pancotti iniciou rememorou da existência do Comitê que age como órgão
37 fiscalizador diário das ações do DEASE ante a pandemia; por isso, solicitou ao
38 conselheiro Márcio, representante do Conselho no Comitê, que expusesse suas visões
39 sobre tal questão. Assim, a palavra passou ao Conselheiro, que iniciou explicitou a razão
40 de ser dos Comitês de Monitoramento, indicados pelo Conselho Nacional de Justiça ao
41 Judiciário, do qual exprimiu ser uma prática excepcional haja vista sua união de esforços
42 de em torno da solidariedade e a atuação também excepcional de variados agentes;
43 adiante, avançou ao informe, ratificando que as informações estão expressamente
44 registradas, estando o Departamento atualizando os números disponíveis as Comitê
45 todos os dias, e que quaisquer dúvidas poderão ser abordadas diretamente com os
46 servidores do DEASE; abordou ainda que níveis de infecção em ambientes com
47 aglomeração são inevitáveis no contexto de pandemia no presente da reunião. Afinal, o
48 conselheiro Pancotti elencou as ações: O DEASE procedeu com a elaboração de
49 materiais (Portarias, Manuais, orientações via e-mail e via Memorando Circular) para dar
50 o subsídio necessário às Unidades Socioeducativas diante da pandemia causada pelo
51 novo Coronavírus, assim como procedeu com a aquisição de EPIs para todas as
52 Unidades vinculadas a este Departamento. - Portaria 01 e 02/2020 do DEASE –
53 protocolos de atendimento de casos suspeitos e/ou confirmados, áreas de isolamento,
54 uso de EPI's, contingenciamento de vagas, atendimento técnico e contato familiar; -
55 Recomendação Conjunta 01/2020 DEASE/TJPR/MPPR/DPPR/OAB-PR – medida para
56 enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19,
57 no âmbito da socioeducação no Estado do Paraná; - Manual de fluxo, manejo, proteção e
58 prevenção – COVID-19 e Socioeducação; - Manual de Limpeza, Higienização de
59 Desinfecção de Ambientes – COVID-19 e Socioeducação; - Nota Técnica 01/2020 – versa
60 sobre o manejo dos recursos humanos durante o período da pandemia da COVID-19; -
61 Nota Técnica 02/2020 – versa sobre a desinfecção de ambiente e produtos saneantes.
62 Destacou que os procedimentos estão em conformidade com os documentos norteadores
63 da SESA, do MS, da ANVISA e da OPAS. Desde o início do período de pandemia, o
64 DEASE já adquiriu e distribuiu: Máscaras cirúrgicas Descartáveis (645.000 unid.), Gorros
65 descartáveis (88.000 unid.), Luva de procedimento cirúrgico (444.000 unid.), Óculos de
66 proteção (15.340 unid.), Avental impermeável descartável (83.620 unid.), Escudo Facial –

67 face shield (2.000 unid.), Termômetro infravermelho (50 unid.), Álcool em gel 70% - galão
68 de 5l (127 unid.), Álcool em gel 70% - frasco 500ml (1.200 unid.), Álcool 70% líquido
69 (4.816 litros) – informou também que foram tomadas medidas quanto à disponibilização
70 correta de álcool em gel. Desde o início do período de pandemia o DEASE disponibilizou
71 R\$ 34.600 de cota especial do fundo rotativo para comprar emergenciais. Relatou
72 também que visando subsidiar as ações cotidianas nas Unidades Socioeducativas
73 voltadas a prevenção da COVID-19 e o manejo diante da pandemia, o DEASE vem
74 propiciando momentos de capacitação online aos servidores; a primeira, realizada em 14
75 de maio de 2020, destas capacitações, intitulada “Procedimentos de Prevenção e
76 Cuidados Referentes à Pandemia”, foi ministrada pela Dra. Thatiane Nakadomari (médica
77 infectologista lotada no CENSE São José dos Pinhais) e Patricia Capelo (enfermeira e
78 Chefe da Divisão de Vigilância e Serviços em Saúde/SESA-PR), onde foram abordados
79 os procedimentos de prevenção e cuidados referentes à pandemia, conforme Portaria nº
80 02/2020 e Manual de Fluxo, Manejo, Proteção e Prevenção: COVID-19 e Socioeducação,
81 com destaque a higienização das mãos, limpeza e desinfecção de ambientes e
82 superfícies, uso correto de EPIs, paramentação e desparamentação, dentre outros. O
83 segundo momento, realizado em 16 de junho 2020, foi voltado a temática das testagens
84 para detecção da COVID-19, e foi ministrada pela Dra. Paula Linder, Coordenadora do
85 Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS/SESA-PR). Na
86 oportunidade foram abordados os tipos de testes mais utilizados na detecção da COVID-
87 19, bem como o tempo certo para a realização de cada um deles. O terceiro momento,
88 realizado em 07 de julho de 2020, de orientações/capacitação, foi para esclarecer o uso
89 correto dos pulverizadores adquiridos nas Unidades Socioeducativas do DEASE/SEJUF.
90 Neste momento, conta-se com a presença da equipe Divisão de Vigilância e Serviços em
91 Saúde/SESA-PR, Patricia Capelo (Chefe da referida Divisão) e as técnicas Ana Lídia
92 Lagner e Julia Cavaletti Oliveira. Em virtude da visualização do inoportuno e ineficaz teste
93 em massa, o DEASE o realiza apenas SALVO se houver determinação judicial para que a
94 Unidade de Saúde local realize tais procedimentos ou quando alguma unidade se
95 enquadrar na Situação 5, prevista na Nota Orientativa nº 40/2020-SESA, que é quando
96 ocorre a confirmação de 3 ou mais casos positivos da COVID-19 numa mesma instituição
97 concomitantemente. A fim de melhor exibir, apresentou em ato sintético o quadro
98 contextual do presente momento em que foi expresso: 18 servidores encontram-se
99 suspeitos, 16 servidores encontram-se confirmados, 7 adolescentes encontram-se

100 suspeitos e 3 adolescentes encontram-se confirmados. Expôs que a SEED suspendeu as
101 aulas presenciais em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 e para garantir a
102 continuidade da trajetória escolar dos adolescentes que cumprem medidas
103 socioeducativas no Estado do Paraná, o DEASE estabeleceu de comum acordo com a
104 SEED, as seguintes alternativas e estratégias: para as *Unidades de Internação e*
105 *Internação Provisória*: 1. Utilização das videoaulas, disponibilizadas pela SEED - TV
106 aberta. 2. Utilização de materiais impressos explicativos, elaborados pelos Professores do
107 PROEDUSE e encaminhados para as Unidades. 3. Utilização de videoaulas curtas com
108 proposta de atividades, gravadas pelos professores do PROEDUSE e disponibilizadas em
109 pen drive para disponibilização nas Tvs das Unidades. 4. Utilização de todos os recursos
110 tecnológicos disponíveis nas Unidades que contribuam para o processo de oferta das
111 atividades escolares para os adolescentes, incluindo Skype como recurso para
112 comunicação entre professores e adolescentes, visando tirar dúvidas e prestar
113 esclarecimentos sobre as atividades propostas, dentre outros. 5. A maioria das Unidades,
114 a partir do mês de junho, já conta com a atuação presencial do Pedagogo do PROEDUSE
115 (em regime de escala) para a organização das atividades educacionais, articulação com
116 as Equipes de Professores e atendimento pedagógico individualizado aos adolescentes e
117 também está atuando presencialmente (em regime de escala) o Agente Educacional II do
118 PROEDUSE, responsável pelos registros das atividades, avaliações, matrículas e
119 transferência escolar dos adolescentes nos sistemas da SEED, bem como auxiliando na
120 organização da oferta; *Nas Casas de Semiliberdade*: 1. As Casas de Semiliberdade foram
121 organizadas, de acordo com as possibilidades de cada local, para que os adolescentes
122 que encontram-se em cumprimento de medida de semiliberdade nas Unidades assistam
123 as videoaulas, referentes às disciplinas de matrícula, via canal de tv aberto, utilizem
124 computador com acesso à internet e/ou aplicativo via celular, acessando os conteúdos
125 disponibilizados pela SEED, além da viabilização pelas Equipes das Unidades de
126 atividades impressas disponibilizadas pelas Instituições de Ensino de matrícula; para os
127 *Adolescentes com Suspensão de Medida*: 1. Os Adolescentes com suspensão de medida
128 estão sendo orientados e acompanhados pelas Equipes das Unidades que verificam a
129 situação escolar de cada adolescente, entram em contato com estes e suas famílias e
130 verificam os recursos existentes (tv canal aberto, para acesso às videoaulas, computador
131 com acesso à internet e/ou aplicativo via celular e/ou possibilidade de realização de
132 atividades impressas), visando viabilizar o acesso às atividades escolares não

133 presenciais, considerando cada realidade. Os adolescentes com suspensão de medida
134 estão retirando a merenda escolar em Instituições de Ensino próximas às suas
135 residências numa articulação do DEASE/SEJUF com a CEJA/SEED; e nos *Cursos de*
136 *Qualificação Profissional*: A SEJUF possui formalização de parceria com o CIEE para a
137 oferta de cursos de qualificação nas Unidades Socioeducativas e, considerando o
138 contexto atual de impossibilidade de oferta de atividades presenciais, o DEASE propôs ao
139 CIEE a elaboração de materiais que possam viabilizar a realização dos cursos pelos
140 adolescentes da Socioeducação. O CIEE finalizou a produção dos materiais e os cursos
141 serão disponibilizados para todas as Unidades socioeducativas do Estado do Paraná, a
142 partir deste mês de julho e se estenderão até o mês de setembro. O material produzido é
143 composto por vídeos relativos aos cursos, que serão disponibilizados em pen drive,
144 intercalados com atividades e exercícios disponibilizados em apostilas. Os participantes
145 serão certificados pelo CIEE. Serão ofertados dez cursos, com carga horária de 4h cada
146 curso: 1. Autoconhecimento, 2. Desenvolvimento de Qualidades Pessoais, 3. Como ter
147 sucesso nos Processos Seletivos – Dicas de Entrevista, 4. Comunicação Não Violenta, 5.
148 Inteligências Múltiplas, 6. Auxiliar Administrativo – RH e Arquivos, 7. Qualidade no
149 Atendimento ao Público, 8. Marketing Pessoal – A Arte de se Relacionar Bem, 9. Projeto
150 de Vida Pessoal e Profissional e 10. Empreendedorismo. Exibiu ainda que a Divisão
151 Psicossocial do DEASE, conforme preconiza as normativas expedidas pelo DEASE para
152 o período de pandemia, vem acompanhando e monitorando o atendimento técnica, qual
153 deve se dar de forma, preferencialmente, presencial, no mínimo em caráter semanal. Aos
154 adolescentes em isolamento inicial, suspeitos e confirmados da COVID, o atendimento
155 técnico deve ser dar de forma presencial, com uso de EPIs, com distanciamento de 1,5 a
156 2 metros e em local arejado e aberto. De acordo com a Portaria 02/2020 do DEASE deve
157 ser designado um técnico em cada unidade para atendimento de adolescentes suspeitos
158 e confirmados, visando garantir ao técnico que não seja vetor de disseminação do vírus
159 entre os adolescentes no interior da unidade. E o contato familiar e acompanhamento
160 familiar devem se dar em caráter semanal via videochamadas. Encontra-se em
161 realização juntos aos servidores das unidades socioeducativas do Estado do Paraná o
162 Projeto Círculos de Cuidados, projeto em parceria com o GMF/TJPR, destinado aos
163 servidores das unidades socioeducativas, como forma de acolhida e escuta, em especial
164 ao momento de pandemia que estamos vivendo. Através a implementação do projeto já
165 foram realizados 4 círculos online, contemplando 40 servidores e o DEASE prevê para o

166 mês de julho a realização de 6 círculos, atendendo para 60 servidores. Encontra-se em
167 fase de elaboração, pelo DEASE, um projeto para formação continuada via EAD em
168 específico para o período da pandemia da COVID-19. Destaca-se que o Departamento de
169 Atendimento Socioeducativo realiza reuniões virtuais semanais com as Direções de todas
170 as Unidades Socioeducativas para monitoramento e acompanhamento das Unidades
171 Socioeducativas do Estado Paraná durante o período de pandemia da COVID-19. E
172 participando das reuniões semanais do Comitê para Acompanhamento das Medidas de
173 Enfrentamento à COVID-19, no Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná, instituído
174 pela Portaria Conjunta CONSIJ-CIJ/GMF no 01/2020 de 14 de abril de 2020, nos termos
175 do previsto no art. 6º da Lei no 13.979, 6 de fevereiro de 2020 e 14 da Recomendação
176 62/20 do Conselho Nacional de Justiça, presidido pelo Desembargador Ruy Muggiati,
177 Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Sistema
178 de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF/PR) e composto por Tribunal de Justiça
179 do Paraná, Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público do Paraná, Defensoria
180 Pública do Paraná, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, Secretaria de
181 Saúde do Paraná, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e
182 Departamento de Atendimento Socioeducativo. Por fim, o Coronel Pancotti colocou-se à
183 disposição para responder a qualquer indagação do conselho. Avançando, a Diretora do
184 Cense Joana Richa, a Lidiana, reafirmou o trabalho com as normativas, mas que
185 infelizmente registrou-se a contaminação de 03 servidores; para tal, apresentou a boa
186 articulação com o município de Curitiba em relação à saúde, cumprindo, posteriormente, a
187 indicação deste de se testar todos os servidores e adolescentes, realizando-se 69 testes
188 PCR, onde se visualizou 08 resultados positivos, sendo 04 funcionários terceirizados, 01
189 servidora do CENSE e 03 adolescentes; haja vista a já existência de protocolos de
190 planejamento para lidar com o fado, organizou-se tão logo o fluxo de atendimento para
191 tais adolescentes, cumprindo-se o isolamento conforme prescrito e cobrindo-lhes com
192 enfermeiros à disposição 24hrs para atender no que fosse preciso; assim, encerrou sua
193 fala reforçando que a articulação entre as partes têm cumprido seu papel e que
194 permanece atenta as demais demandas, enquanto se reforça o trabalho das normativas.
195 O Coronel Pancotti aproveitou a oportunidade para agradecer e parabenizar a todos os
196 diretores dos CENSES e funcionários que atuam no DEASE. A conselheira questionou a
197 situação do Cense São José; o Coronel respondeu que este enfrentou um problema
198 estando a própria diretora em isolamento em sua casa aguardando o exame, assim como

199 os adolescentes passaram por exames e nos que foi constatada a presença da doença,
200 permaneceram assintomáticos; aproveitou para salientar que as complicações expostas
201 dos Censes São José e Joana Richa destoaram das circunstâncias dos demais, já que
202 estes não registraram contaminação, dados acompanhados em conjunto ao Comitê. **3.**
203 **Informes dos Conselheiros:** o conselheiro Dourado informou que havia sido
204 encaminhado através do MP aos conselhos tutelares um encaminhamento sobre as
205 repúblicas e casas de atletas que abrigavam adolescentes atletas de seleções municipais,
206 contudo, houvera um retorno pífio deste; por isso, o MP-Trabalho convidou-lhe para uma
207 reunião para tratar do assunto, questionado inclusive dos alojamentos, a qual começou a
208 estruturar-se, relatou um atendimento aos conselhos tutelares através de formação e
209 capacitação, organizando pela Escola Superior do Ministério Público uma série de
210 eventos capacitantes tratando da importância da garantia de direitos, das repúblicas e/ou
211 casas de atletas e afins, articulando uma metodologia síncrona ou assíncrona. O
212 conselheiro ainda solicitou, conforme pedido da promotora do Ministério Público do
213 Trabalho, uma chancela e parceira de apoio do CEDCA e da Secretaria Geral do Esporte
214 à ação. **Parecer do CEDCA:** o tema será tratado na Câmara de Capacitação. A técnica
215 Kelly apresentou quadro sobre a entrega de cestas básicas às crianças PCD's em
216 vulnerabilidade no Estado, informando que concomitantemente à reunião o ER de
217 Maringá e Paranaguá estavam recebendo as cestas para distribuição e exibiu que a
218 entrega total seria encerrada no dia 24/07/2020 em todas as 22 regionais, sendo atingidos
219 220 municípios; expressou ainda que a situação é mais grave do que se havia imaginado,
220 estando famílias absolutamente sem alimentação; por isso, agradeceu aos esforços do
221 Conselho na ação. Disse ainda que se está elaborando um mapeamento das realidades
222 do município do Estado a partir das informações que se tem recebido, visualizando as
223 demandas não sanadas, que são muitas, salientou. Aberta as inscrições, a conselheira
224 Íris relatou que está concentrando apontamentos a serem realizados, pois recebe
225 cobranças das APAE's das regionais de sua localidade, em virtude da falta de informação
226 repassada a estes após realizarem adesão no circuito de recebimento das cestas; e ainda
227 disse ter tomado ciência de que as áreas técnicas de alguns ER's não tinham sequer
228 conhecimento da distribuição das cestas. A Kelly, por isso, esclareceu que apenas tem
229 conhecimento do roteiro de entrega cerca de 02 dias antes desta por conta da logística do
230 grupo, repassando a informação assim que tem sua posse, articulando posteriormente
231 com as instituições haja vista a complexa dinâmica deste; comprometeu-se a repassar as

232 projeções de entrega da próxima semana, mas que as informações antecipadas às
233 instituições foram cerceadas por conta dos variados casos em que prefeitos e vereadores
234 buscaram fazer-se presentes nas entregas para promoção pessoal, apropriando-se de
235 uma ação que não tem relação nenhuma com sua política, além da alta probabilidade de
236 quebra de expectativa, visto que se trata de uma projeção, não de uma data definitiva e
237 inalterável. Ana Raggio informou ainda que o ER's todos têm sim conhecimento do
238 repasse, já que fora realizado o repasse deste através de uma reunião. Adiante, a
239 Diretora do Dpto. De Trabalho, Suelen Glinski, tratou sobre o andamento do Cartão
240 Futuro Emergencial, sobre o qual expôs que o protocolo retornou da Secretaria da
241 Fazenda solicitando que se fizesse o ajuste do item financeiro da despesa, sendo criado
242 um item orçamentário específico para o cartão dentro do orçamento da SEJUF
243 autorizando o envio desse recurso através de subvenção econômica, logo, criada também
244 uma rubrica específica e o item específico dentro de tal orçamento; tal situação, apontou,
245 requer uma alteração na LOA, o qual já fora solicitado. Haja vista nenhuma negativa e o
246 andamento em bom processo, exprimiu acreditar que a aprovação acontecerá em breve.
247 A Suelen tratou ainda da nova legislação que prorroga o período de teletrabalho para
248 jovens aprendizes que fora publicada a partir de uma portaria ou resolução do Ministério
249 da Economia a partir da Intendência Regional do Trabalho. Já o técnico Victor tratou da
250 possibilidade de determinação da aquisição de novas cestas básicas dizendo que não há
251 impedimento para novas compras, já que estas foram realizadas por dispensa de
252 solicitação, mas que se deve observar dois critérios: 1) a fundamentação do quantitativo,
253 com a explicitação dos dados precisamente, o que evidencia as razões novas aquisições
254 ou prorrogações; e 2) justificar os porquês da dispensa e não por solicitação,
255 considerando ainda a licitação especial referente à COVID-19 que deixa os prazos pela
256 metade. Prosseguindo, Victor tratou dos protocolados dos dois projetos de lei para a
257 questão das organizações da Soc. Civil e dos municípios que estão com recursos em
258 suas contas: do primeiro, para que as instituições da Sociedade Civil utilizem o saldo que
259 eles já têm em ações de combate ao covid, informou que o projeto já retornou da PGE, as
260 alterações necessárias já foram realizadas – proposta pela Procuradoria – e encaminhou-
261 se novamente, passando agora pelo Gabinete e pela Casa civil; já o outro protocolado,
262 contudo, com relação à utilização do recurso pelos municípios, houvera um atraso maior
263 na resposta, por isso, sugeriu-se a ideia de se incluir no primeiro protocolado uma
264 cláusula em tal intuito, apenas demandando revisão e reenvio à Casa Civil. Adentrando o

265 tema das cestas para comunidades indígenas e comunidades tradicionais, Ana Raggio
266 lembrou que na última reunião havia sido repassada a informação da aquisição das
267 cestas e informou que no momento da reunião plenária de julho haviam sido entregues
268 6.990 cestas nos municípios, além de existir a já programada entrega das 23.276 cestas
269 restantes iniciadas justamente no dia 17/07/2020, considerando também que já haviam
270 sido realizados orçamentos para que o preço da entrega estivesse incluso, contudo, sem
271 tal possibilidade, firmou-se acordo com a Defesa Civil e esta realizará a entrega gratuita
272 das cestas a serem distribuídas; a Ana ainda expressou que um informe detalhado será
273 enviado aos conselheiros. Em sequência, a conselheira Scheilla reportou a questão da
274 FORTIS, considerando o exposto na última reunião plenária quanto aos ofícios aos
275 CMDCA's para conhecimento a respeito das ações da Força Tarefa; expressou que
276 solicitou um relatório atualizado e que fora enviado um material em que constam os atos
277 até o mês de Junho, o qual já fora encaminhado à Secretaria Executiva e em breve
278 seguirá junto a um ofício aos CMDCA's. Adiante, o vice-presidente do Conselho realizou o
279 relato do Comitê de Justiça, que compõem a recomendação do CNJ sobre os
280 acolhimentos e do qual participa junto à presidente Ângela representando o CEDCA;
281 expressou que dentro do trabalho realizou-se uma nota técnica no sentido de explicar qual
282 seriam os procedimentos junto aos acolhimentos; informou também que fora criado um
283 espaço destinado específico aos dados do acolhimento institucional de crianças dentro da
284 plataforma de informação sobre a COVID-19, onde consta um relatório diário de tal
285 questão; criou-se ainda um GT, coordenado pelo Dr. Felipe Hayashi, para se construir
286 uma plataforma de monitoramento das vítimas de violência, concentrando as informações
287 em um só lugar; informou ainda que sobre o atingimento da COVID-19 em várias casas
288 de acolhimento de crianças e adolescentes, especialmente em Curitiba e Ponta Grossa,
289 visualiza-se as medidas necessárias de intervenção e atendimento rápido a fim de que
290 este não mais se propague; complementando a exposição, a presidente expôs que será
291 realizada uma live com a psicóloga Ângela do Tribunal de Justiça em que serão levadas
292 atividades práticas para profissionais que atuam dentro das unidades de acolhimento,
293 com sugestões pedagógicas e afins. Por fim, a presidente anunciou a informação de que
294 será entregue no dia 23/07/2020 a sede do Conselho Tutelar de Mandirituba, uma das
295 ações financiadas pelo FIA. **4. Solicitação da Sociedade Civil - agenda com o**
296 **Secretário da SEJUF:** a presidente exibiu aos conselheiros que a solicitação de agenda
297 com o Secretário que já fora atendida, sendo estabelecida a reunião no dia 21/07/2020 às

298 11h30. **5. Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento para o Edital de**
299 **Reparos:** o técnico Eduardo iniciou o ponto de pauta explanando que os pontos são: o
300 Edital do Controle Social, este que voltou da PGE com paupérrimos ajustes a serem
301 realizados, os quais já foram realizados, e tem a previsão de publicação para o mês de
302 Agosto haja vista os protocolos internos ainda pendentes; o outro edital é o Edital de
303 Reparos, afinal, que também voltou da PGE, também com ajustes a serem feitos, mas
304 que está pronto e terá seu encaminhamento, neste caso apenas, em retorno à PGE, para
305 depois serem revistos os cronogramas, mas ainda tendo sua publicação visualizada para
306 meados de agosto - expôs ainda que um dos ajustes indicados pela PGE requereu a
307 criação de uma Comissão de Seleção, mas que não precisa ser paritária, haja vista que a
308 participação da instituição nesta acarreta em sua exclusão na possibilidade de solicitação
309 do edital. Eduardo também mencionou que ainda no dia da reunião plenária realizará a
310 entrega dos ECA's, confeccionados a partir de recursos deliberados pelo CEDCA,
311 aproveitando-se os automóveis que já se encaminham às regiões com as cestas básicas,
312 sendo entregues primeiramente aos conselheiros tutelares e suplentes a partir da
313 distribuição nos ER's, que posteriormente repassará aos seus conselheiros; registrou-se
314 ainda o não envio de tais ECA's aos conselheiros dos conselhos de direitos dos
315 municípios haja vista a impossibilidade destes de realizar viagens em decorrência à
316 pandemia, ou seja, estes ficariam presos nos ER's - acerca deste, a conselheira Íris
317 mostrou-se contrária à falta de aproximação com os CMDCA's que esta ação implica,
318 apontando que se faz necessário o alcance de tais conselheiros. Por isso, a presidente
319 propôs o seguinte encaminhamento: considerando a impossibilidade de deslocamento de
320 tais conselheiros e considerando que o material não pode permanecer nos ER's, o que
321 também causaria confusão quanto à distribuição, os municípios de cada conselho seriam
322 os responsáveis pela busca dos ECA's, realizando a ponte entre o CEDCA e estes.

323 **Parecer do CEDCA:** aprovado, o material será entregue. Ainda das comissões,
324 apresentou-se informações da Comissão da Conferência: a conselheira Íris relatou que
325 fora realizada reunião com os ER's onde se discutiu, produtivamente, sobre o modelo de
326 realização da conferência, sanando as dúvidas de tal formatação, além do envio da
327 Deliberação 38 e lista de titulares e suplentes - a fim de averiguar a disponibilidade, mas
328 salientou que este apresenta complicações devido ao pouco tempo hábil para articulação
329 por parte dos Conselhos Municipais; assim, aguarda-se novos retornos informacionais
330 para adiante serem pontuados os próximos encaminhamentos. O vice-presidente

331 informou que a Comissão de Enfrentamento às Violências não pôde reunir-se, mas que o
332 fará em uma reunião extraordinária que será informada em breve. **6. Relato das**
333 **Câmaras Setoriais: 6. 4: Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo Estadual para**
334 **a Infância e Adolescência e Orçamento:** Câmara: 16 de julho de 2020. Membros: Ação
335 Social do Paraná - Gisele Figueiredo e Frede Henrique Dias, Instituto Leonardo Murialdo -
336 EPESMEL - Márcia Gonçalves Valim Paiva e Vilmar Roecker, Universidade Livre para a
337 Eficiência Humana - Tádeu Átila Mendes e Marcela Divair M. Evangelista, SEED/Esporto -
338 Antonio Carlos Dourado e Jacqueline Ribas, SEJUF/DEASE - David Antonio Pancotti e
339 Solimar Gouveia. Presidente: Gisele Figueiredo. Relatora: Marcela Divair M. Evangelista.
340 Apoio Técnico: Adriane Zielinski Chede. Relatório: **4.1. Interessado: CEDCA/PR:** Pauta
341 Permanente - Apresentação do Panorama de Execução dos repasses fundo a fundo e
342 Informes do SIFF: **4.1.1.Deliberação Nº 109/2017** – Estabelece os procedimentos do
343 repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de
344 ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e
345 outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do
346 Paraná. 07 municípios foram pagos em 2018. Valores repassados: R\$ 883.750,00. 13
347 municípios foram pagos em 2019. Valores repassados: R\$ 1.641.250,00. Valores
348 2018/2019 - Total: R\$ 2.525.000,00. 20 municípios foram pagos: Pinhão, Cascavel,
349 Curitiba, Fazenda Rio Grande, Francisco Beltrão, Cianorte, Paranavaí, Arapongas, Foz do
350 Iguaçu, Imbituva, Itaperuçu, Quedas do Iguaçu, Mandirituba, Almirante Tamandaré,
351 Guarapuava, São José dos Pinhais, Pato Branco, Araucária, Irati, Goioerê. Falta análise
352 técnica do município: 01. Campo Largo – R\$ 126.250,00 e 02. Rio Branco do Sul – R\$
353 126.250,00. Valores de repasse para os municípios – R\$ 252.500,00. Análise técnica no
354 setor DPCA: 01. Toledo - R\$ 126.250,00. 02. Rio Negro - R\$ 126.250,00. Valores de
355 repasse para os municípios: R\$ 252.500,00. Encaminhado para pagamento – (GOFs): 1.
356 Palmas – R\$ 126.250,00; 2. Sarandi – R\$ 126.250,00; 3. União da Vitória – R\$
357 126.250,00; 4. Piraquara - R\$ 126.250,00. Valores de repasse para os 4 municípios: R\$
358 505.000,00. 1. Campo Magro – R\$ 126.250,00 (GAS) – publicação do Termo de Adesão.
359 Valor total para repasse - 3.661.250,00. Pagos – 2.525.000,00. A repassar - 1.136.250,00
360 – Valores a repassar aos municípios. Total: 29 - R\$ 3.661.250,00. **Parecer da Câmara do**
361 **FIA: CIENTE.** Solicitar a DPCA informação quanto a falta de análise técnica dos
362 municípios de Campo Largo e Rio Branco do Sul e das análises no setor dos municípios
363 de Toledo e Rio Negro, para reunião de Agosto/2020. **Parecer do CEDCA: Aprovado**

364 **parecer da Câmara. 4.1.2. DELIBERAÇÃO Nº 051/2016 – CEDCA/PR –** Estabelece os
365 procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do
366 atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e
367 aos autores de violência. 30 municípios foram pagos em 2017. 66 municípios foram pagos
368 em 2018. 30 municípios foram pagos em 2019. 31 municípios não aderiram. Municípios
369 Não Adesão – Total R\$ 299.984,00. Pagos em 2019 – 30 municípios - Total: R\$
370 266.352,00. 01 - Araucária, 02 - Assaí, 03 - Barracão, 04 - Cambará, 05 - Campo Largo,
371 06 - Carlópolis, 07 – Colombo, 08 – Fernandes Pinheiro, 09 - Figueira, 10 - Guamiranga,
372 11 - Jabot, 12 - Jacarezinho, 13 - Jaguapitã, 14 - Jaguariaíva, 15 - Lidianópolis, 16 -
373 Loanda, 17 - Marialva, 18 - Marilândia do Sul, 19 - Maringá, 20 - Morretes, 21 - Palmeira,
374 22 - Paranaguá, 23 - Pitanga, 24 - Prudentópolis, 25 - Quedas do Iguaçu, 26 - Querência
375 do Norte, 27 - Reserva do Iguaçu, 28 - Rio Azul, 29 - Santo Antônio do Sudoeste, 30 - São
376 Miguel do Iguaçu. Pagos: 126. Não Adesão: 31. Total: 157 - Atualizado em 06/07/2020.

377 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.1.3. Deliberação Nº**
378 **52/2016 –** Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo
379 para a implantação e fortalecimento de programas de aprendizagem junto a adolescentes,
380 no Estado do Paraná. 30 municípios que foram pagos: Valor pago – R\$ 3.990.936,33. 13
381 municípios não aderiram: Palotina, Ibaiti, Bandeirantes, Cornélio Procópio, Pato Branco,
382 Wenceslau Braz, Umuarama, Rolândia, São Pedro do Ivaí, Toledo, Antonina, Iporã e
383 Marechal Cândido Rondon. TOTAL: R\$ 1.015.049,88. No ER para complementação
384 de documentação – 03: 01) Prudentópolis, 02) Paranaguá e 03) Telêmaco Borba. TOTAL:
385 R\$ 451.883,34. Faltam 02 análises técnica dos municípios: Toledo e Ponta Grossa:
386 Valores do repasse aos 02 municípios R\$ 336.721,02. GOFs – para pagamento 02 –
387 Cascavel, Campo Largo: Valor de repasse para os municípios - R\$ 205.409,43. Pagos: 30
388 municípios. À pagar: 02 municípios; Falta análise técnica do município: 02 municípios;
389 Análise técnica do setor: 03 municípios; Não Adesão: 13 municípios; Total: 50 municípios.
390 Atualizado 09/07/2020. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.** Solicitar a DPCA
391 informação quanto a falta de análise técnica dos municípios de Prudentópolis, Paranaguá
392 e Telêmaco Borba e das análises no setor dos municípios de Toledo e Ponta Grossa,
393 para reunião de Agosto/2020. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.1.4.**
394 **DELIBERAÇÃO Nº 081/2016 – CEDCA/PR –** Estabelece os procedimentos do repasse
395 de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação
396 profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná. 52 municípios que foram pagos:

397 Valor pago – R\$ 4.270.000,00. 10 municípios não aderiram: Bandeirantes, Itaperuçu,
398 Campina Grande do Sul, Rolândia, Reserva, Santa Terezinha do Itaipu, São Miguel
399 do Iguaçu, Ibaiti, Matinhos, Assis Chateaubriand. TOTAL: R\$ 530.000,00; Está no ER
400 para complementação de documentação – 07: 01) Altônia, 02) Arapoti, 03) Cambé, 04)
401 Ortigueira, 05) Piraquara, 06) Telêmaco Borba e 07) Jacarezinho. Valores para pagar aos
402 07 municípios – R\$ 930.000,00. GOFs – para pagamento 02 município – Colombo e Piraí
403 do Sul. TOTAL: R\$ 270.000,00. Pagos: 52 municípios; À pagar: 08 municípios; Não
404 Adesão: 10 municípios; GOFs 02 município; Total: 72 municípios; Atualizado em
405 09/07/2020. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.** Solicitar a DPCA informação quanto a
406 falta de análise técnica dos municípios de Altônia, Arapoti, Cambé, Ortigueira, Piraquara,
407 Telêmaco Borba, Jacarezinho e das análises no setor dos municípios de Colombo e Piraí
408 do Sul, para reunião de Agosto/2020. A Câmara sugere que seja enviado aos
409 Departamentos solicitação de informação sobre as adesões do município de Reserva aos
410 repasses de cofinanciamento fundo a fundo, com as justificativas de não adesão, quando
411 houver. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.1.5 Abertura das**
412 **prestações de contas no SIFF:** A Gestão de Fundos propõe a abertura das prestações
413 de contas das Deliberações nº 055/2016 – Crescer em Família, 031/2017 e 081/2017 –
414 Crescer em Família Acolhimento Familiar, 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã,
415 062/2016 – SCFV, no SIFF, para os municípios nos seguintes prazos: 2º semestre/2019 –
416 abertura em 25/06/2020 com prazo até 30/09/2020; 1º semestre/2020 – abertura em
417 25/07/2020 com prazo até 31/10/2020. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.**
418 **Parecer do CEDCA: APROVADO.** Retorna para análise, para informar que por questões
419 técnicas, somente foi possível efetuar a abertura em 01/07/20. **Parecer da Câmara do**
420 **FIA: CIENTE. Aprovada a correção da data de abertura do 2º semestre/2019 de**
421 **25/06/2020 para 01/07/2020. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.2.**
422 **Interessado: APAE de Campo Mourão:** Protocolado sob nº 14.956.643-0 – Termo de
423 Fomento nº 005/2018 – APAE de Campo Mourão – A APAE de Campo Mourão
424 encaminha o Ofício nº 079/2020 solicitando pedido de reconsideração de indeferimento
425 de prazo, considerando o tempo que ficou para ser indeferido e pelas inúmeras
426 solicitações de documentos que se renovam a cada contrato e ainda considerando a
427 situação vivenciada pela pandemia. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
428 **Encaminhar o protocolo para DPCD para informar o trâmite do processo desde a**
429 **solicitação de alteração do plano de trabalho, conforme Ofício nº 079/2020. Parecer**

430 **do CEDCA: APROVADO.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica nº
431 047/2020 do Departamento de Política para Pessoa com Deficiência – DPCD, relatando
432 sobre o Trâmite. **Parecer da Câmara do FIA: As técnicas dos Departamentos fizeram**
433 **a narrativa do caso informando sobre todo o cronograma dos acontecimentos. A**
434 **Conselheira Márcia Paiva solicitou vistas do processo. A Câmara aprova o pedido**
435 **de vistas. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.3. Interessado:**
436 **DPSB/SEJUF:** Protocolado sob nº 15.151.179-1 – Referente ao Edital 002/2017 -
437 Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial – A DPSB encaminha relatando
438 que o Edital 002/17 veda a realização de obras e que outras OSCs foram desclassificadas
439 por apresentarem projeto que previam tal execução. Sendo assim, solicitam o parecer do
440 CEDCA, em relação à desclassificação da proposta da OSC em epígrafe, mantendo a
441 regra posta pelo Edital. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a desclassificação da**
442 **proposta por não atender às regras do Edital 002/2017. Parecer do CEDCA:**
443 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica
444 nº 129/2020 – DPSB/SEJUF a seguir: **"Ref.: Solicitação de reconsideração da**
445 **desabilitação do projeto da Associação Vida e Solidariedade de Umuarama.** Em
446 atenção ao Ofício 35/2020 da Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial de
447 Umuarama, que solicita reconsideração da desabilitação do projeto apresentado para o
448 Edital 002/2017, temos a informar: Para que fosse autorizada a impressão do projeto no
449 SISTAG, obrigatoriamente manifestaram-se os setores: área técnica, a gestão de fundos
450 e a engenharia (se fosse o caso). Especificamente em relação a este projeto, observamos
451 em consulta ao SISTAG que não há parecer final do setor de Engenharia, logo não havia
452 subsídios do setor competente tanto para aprovação, como reprovação da proposta.
453 Assim, na época, a Coordenação de Proteção Social Básica - CPSB solicitou impressão
454 do protocolo sem a devida aprovação de todos os setores competentes. Em dezembro de
455 2018, a então Diretoria Geral, quando do encaminhamento do projeto para aprovação do
456 plano de trabalho, informou que o projeto continha itens relacionados à reforma, o que era
457 vedado pelo Edital e solicitou que o projeto retornasse a então CPSB para alterações
458 necessárias. A CPSB emitiu a orientação no SISTAG para que a OSC apresentasse novo
459 projeto, com a retirada dos itens de obras. Destaca-se que tal orientação foi errônea,
460 considerando que descaracterizou o objeto original do Plano de Trabalho aprovado
461 anteriormente no processo de seleção pública. Ao encaminharmos o projeto no SISTAG à
462 Engenharia, esta informou que “os elementos da proposta não referem-se à área de

463 engenharia”, considerando que o projeto havia sido alterado, conforme solicitação da
464 então CPSB. Em fevereiro de 2020, a DPSB solicitou a desabilitação do projeto neste
465 Conselho, considerando o descumprimento do Edital 002/2017, uma vez que entendeu se
466 tratar de reforma, seguindo o Despacho da Diretoria Geral. Salienta-se que o projeto
467 inicial, acostado no Protocolo 14.730.974-0, em tese deveria ser desabilitado inicialmente
468 por conter reforma. Já o projeto que tramitava no SISTAG (sem protocolo), deveria em
469 tese ser desabilitado por haver alteração do objeto anteriormente aprovado pela comissão
470 de seleção. O projeto foi desabilitado pelo CEDCA através da Deliberação 006/2020, por
471 conter obras no plano de aplicação, o que era vedado pelo Edital. A OSC decidiu solicitar
472 a reconsideração quando o projeto foi “arquivado” no SISTAG em 07/05/2020, embora a
473 desabilitação (processo físico) tenha sido encaminhada para ciência da OSC através do
474 Escritório Regional em 10/03/2020, tendo retornado em 17/03/2020. Ao solicitarmos
475 posicionamento da Assessoria Técnica de Arquitetura, no projeto físico, esta nos informou
476 que **“os elementos técnicos apresentados correspondem à execução de pintura,
477 forro, substituição de louças sanitárias, e revestimentos (...). Tais serviços são
478 considerados comuns, reparos (custeio). Portanto, não enquadrados como obra ou
479 reforma”**. Assim, considerando os equívocos que ocorreram na tramitação do projeto
480 tanto no SISTAG quanto no protocolado físico, encaminhamos o presente para ciência e
481 parecer deste Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente **sugerindo a
482 aprovação da solicitação de reconsideração** da Associação Vida e Solidariedade do
483 Parque Industrial de Umuarama. É a informação”. Ressaltamos que se for aprovado o
484 pedido de reconsideração, se faz necessário também, aprovar a revogação da
485 Deliberação nº 006/2020- CEDCA/PR, que trata da aprovação da desabilitação da OSC
486 em epígrafe. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o pedido de reconsideração e a
487 revogação da Deliberação nº 006/2020 – CEDCA/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado
488 parecer da Câmara. 4.4. Interessado: CMDCA de Santa Tereza do Oeste:**
489 Protocolados sob nº 09.572.302-0 - e nº 10.697.943-0 – Referentes as convênios nº
490 174/07 e nº 129/11 respectivamente - O CMDCA de Santa Tereza do Oeste encaminha o
491 Ofício nº 036/2018/CMDCA, informando que em reunião foi aprovado pela maioria dos
492 membros, a destinação de bens móveis pertencentes ao Conselho Tutelar conforme
493 segue: 1- Convênio nº 174/07: Veículo Uno, ano 2008, a ser leiloado pelo município e o
494 valor obtido será destinado para reforma e melhorias no espaço físico, onde encontra-se
495 instalado o CT; 2- Convênio nº 129/11: Veículo Uno, ano 2011, será cedido ao Programa

496 Família Acolhedora, para ser usado em visitas técnicas e demais acompanhamentos; E o
497 veículo Spin, ano 2014, fica em posse do CT. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
498 **DILIGÊNCIA. Informar o Município que conforme estabelece o convênio 129/11 o**
499 **veículo deverá permanecer de uso exclusivo do CT. Caso o veículo não seja mais**
500 **necessário ao CT o mesmo deverá ser leiloado e o recurso originário do Leilão ser**
501 **investido no CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA (cláusula**
502 **sétima). Quanto ao veículo adquirido no convênio 174/07 o valor arrecadado no**
503 **leilão deverá ser investido no atendimento de programas de convivência familiar e**
504 **comunitária mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA (cláusula**
505 **décima), caso contrário os valores deverão ser restituídos ao FIA Estadual**
506 **devidamente corrigidos. Quanto a Spin não compete ao CEDCA deliberar sobre esta**
507 **destinação. Encaminhar com cópia ao CT. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
508 **câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos manifestação do**
509 **município sobre o que foi deliberado pelo CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Em**
510 **diligência. Reiterar o ofício com cópias ao CMDCA e MP sobre o contido no**
511 **documento anterior. Prazo de resposta ao CMDCA e Município de 30 dias a contar**
512 **do recebimento do documento. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
513 **Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.**
514 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o ofício com cópias ao CMDCA e**
515 **MP sobre o contido no documento anterior. Prazo de resposta ao CMDCA e**
516 **Município de 30 dias a contar do recebimento do documento, impreterivelmente.**
517 **Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso**
518 **deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do**
519 **TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5. Interessado: APAE**
520 **de Mallet:** Protocolado sob nº 14.970.631-3 - A APAE de Mallet encaminha o Ofício nº
521 88/2017 contendo justificativa a não adesão a Deliberação 006/2016, prevista através do
522 Edital 002/2017, pelo fato que desde o mês de janeiro do corrente ano, enfrentava
523 problemas com TCE/PR, por conta de um erro na prestação de contas realizada pela
524 Prefeitura Municipal de Mallet, que prejudicou todas as instituições não governamentais
525 do município. E relata também outros fatos para não adesão. **Parecer da Câmara do**
526 **FIA: Ciente. Encaminhar ofício para o MP local para conhecimento do não**
527 **funcionamento do CMDCA e ao MP do TCE sobre o alegado erro na prestação de**
528 **contas do município impedindo a expedição de certidões negativas. Parecer do**

529 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
530 108/2018 do MP/PR – Promotoria de Justiça de Mallet, informando estar em trâmite a
531 Notícia de Fato, com o fim de averiguar eventual não funcionamento do CMDCA de
532 Mallet. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE do ofício 108/2018 do MP/PR –**
533 **Promotoria de Justiça de Mallet. Aguardar retorno MP TCE. Parecer do CEDCA:**
534 **Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não recebemos
535 resposta do MP TCE. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício**
536 **ao MP local solicitando informações sobre o trâmite da Notícia de Fato cujo objeto**
537 **era averiguar eventual não funcionamento do CMDCA de Mallet, e ao MP TCE**
538 **quanto ao alegado erro na prestação de contas do município impedindo a**
539 **expedição de certidões negativas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
540 **Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente
541 data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP local**
542 **solicitando informações sobre o trâmite da Notícia de Fato cujo objeto era averiguar**
543 **eventual não funcionamento do CMDCA de Mallet, e ao MP TCE quanto ao alegado**
544 **erro na prestação de contas do município impedindo a expedição de certidões**
545 **negativas, reiterando o contido nos ofícios anteriores. Caso não haja manifestação**
546 **no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA**
547 **devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA:**
548 **Aprovado parecer da Câmara. 4.6. Interessado: Município de Munhoz de Mello:**
549 Protocolado sob nº 10.697.819-0 – Referente ao Convênio nº 186/11 - Município de
550 Munhoz de Mello – O Município de Munhoz de Mello encaminha o Ofício nº 262/2018,
551 solicitando a permissão para alienação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por
552 meio do convênio nº 186/11, de uso do CT. Relatam que acessaram o recurso na
553 modalidade fundo a fundo, para a estruturação do CT, a qual contempla a aquisição de
554 um veículo. Sendo assim, não há demanda para dois, bem como não existe capacidade
555 financeira para manutenção de ambos. O valor estimado para leilão gira em torno de R\$
556 10.000,00 e a intenção discutida com o CMDCA, é de aquisição de mesas, cadeiras e ar
557 condicionados para as salas de atendimento do CT. Para todo o processo calcula-se que
558 sejam necessários cerca de 90 dias, o qual será acompanhado pelo CMDCA e remetido a
559 comprovação do CEDCA. Parecer do ER de Maringá: Favorável. **Parecer da Câmara do**
560 **FIA: APROVADO o leilão. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia**
561 **ao MP local, informando que após a realização do leilão deverá ser enviado ao**

562 **CEDCA, plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem**
563 **adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Ressaltar ainda, que de acordo**
564 **com a Cláusula Sétima do Convênio nº 186/2011, os equipamentos devem ser**
565 **adquiridos para uso exclusivo do Conselho Tutelar. Parecer do CEDCA: Aprovado**
566 **parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos resposta a**
567 **respeito do leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
568 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o**
569 **contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação**
570 **com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar,**
571 **para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para**
572 **análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da**
573 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com**
574 **cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao**
575 **envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem**
576 **adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja manifestação**
577 **no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA**
578 **devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA:**
579 **Aprovado parecer da Câmara. 4.7. Interessado: APAE de Araruna: Protocolado sob nº**
580 **11.370.729-1 – Referente ao Convênio nº 239/2014 – APAE de Araruna – A APAE**
581 **encaminha o Ofício nº 94/2018, solicitando autorização para realizar a doação de 10**
582 **computadores, adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio acima citado.**
583 **Informam que em 2018, foram beneficiados com o valor de 50.000,00, para a compra de**
584 **novos computadores. E, uma vez que os computadores se encontram em bom estado de**
585 **uso, gostariam de fazer a doação para o Órgão Gestor do município, pelo fato que eles**
586 **atendem crianças e adolescentes e continuarão a fazer um bom uso dos mesmos,**
587 **estando ainda de acordo com o objetivo pactuado. Parecer da Câmara do FIA:**
588 **DESAPROVADO. Encaminhar ofício à OSC informando que a mesma deverá**
589 **cumprir o contido no Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Termo de Convênio nº**
590 **239/2014, redirecionando os bens para uma entidade congênere, após a aprovação**
591 **do CMDCA e do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna**
592 **para análise, tendo em vista que não acusamos manifestação da OSC até a presente**
593 **data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício à OSC e ao**
594 **CMDCA, reiterando o contido no ofício anterior, para aprovação do CEDCA. Parecer**

595 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que
596 não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
597 **DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício à OSC e ao CMDCA, reiterando o contido no ofício
598 anterior, para aprovação do CEDCA. Caso não haja manifestação no prazo de 30
599 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente
600 corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Encaminhar cópia dos trâmites ao ER
601 para que acompanhe o processo e envie parecer ao CEDCA após os 30 dias de
602 prazo, concedidos pela terceira vez à OSC e ao CMDCA. **Parecer do CEDCA:**
603 **Aprovado parecer da Câmara. 4.8. Interessado: CMDCA de São Carlos do Ivaí:**
604 Protocolado sob nº 10.697.909-0 – Referente ao Convênio nº 307/11 – Município de São
605 Carlos do Ivaí – O CMDCA de São Carlos do Ivaí encaminha o Ofício nº 25/2018,
606 solicitando que o veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 307/11,
607 de uso do CT, seja leiloado. Relatam que a necessidade da realização do leilão, se
608 justifica porque o CT recebeu um novo carro e conforme declarado pelo próprio colegiado
609 (em anexo), este é suficiente para atender a demanda. Destacam que o valor arrecadado
610 com o leilão, será revertido na aquisição de equipamentos para o prédio do CT. **Parecer**
611 **do ER de Paranaíba: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o leilão.**
612 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que após a realização do**
613 **leilão deverá ser enviado ao CEDCA, plano de aplicação com o valor total**
614 **arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.**
615 **Ressaltar ainda, que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº 307/2011, os**
616 **equipamentos devem ser adquiridos para uso exclusivo do Conselho Tutelar.**
617 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise, tendo em
618 vista que não acusamos resposta a respeito do leilão até a presente data. **Parecer da**
619 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com
620 cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao
621 envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem
622 adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. **Parecer do CEDCA: Aprovado**
623 **o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não se obteve resposta
624 até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício
625 ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício
626 anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total
627 arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.

628 **Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso**
629 **deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do**
630 **TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.9. Interessado: CMDCA**
631 **de Mangueirinha:** Protocolado sob nº 10.697.608-2 - Referente ao Convênio nº
632 125/2011– Município de Mangueirinha – O CMDCA de Mangueirinha encaminha o Ofício
633 nº 014/2019, solicitando que seja deliberado favoravelmente a venda do veículo, adquirido
634 com recursos do FIA, por meio do convênio nº125/2011, de uso do CT, considerando que
635 este possui 02 automóveis para suprir a demanda. Com o recurso arrecadado, será
636 investido em bens materiais para estrutura do funcionamento do CT. Anexo, cópia da
637 Resolução 012/2019 que aprova o leilão do veículo em epígrafe. **Parecer da Câmara do**
638 **FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município informando**
639 **que o recurso originário do certame deverá ser investido em equipamentos para o**
640 **CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA, conforme previsto na**
641 **cláusula sétima do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
642 Retorna para análise tendo em vista que não se obteve resposta até a presente data.
643 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao**
644 **CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a**
645 **solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os**
646 **bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja**
647 **manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser**
648 **restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer**
649 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.10. Interessado: CMDCA de Entre Rios**
650 **do Oeste:** Protocolado sob nº 10.697.950-2 – Referente ao convênio nº 060/2011 –
651 Município de Entre Rios do Oeste – O CMDCA de Entre Rios do Oeste encaminha o
652 Ofício nº 023/2019, solicitando parecer referente a realização de leilão, para a venda de
653 veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 060/2011, de uso do
654 Conselho Tutelar. Tal pedido se deve ao fato de o município ter comprado um novo
655 veículo para o CT, através da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR. **Parecer da Câmara**
656 **do FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município**
657 **informando que o recurso originário do certame deverá ser investido em**
658 **equipamentos para o CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA,**
659 **conforme previsto na cláusula sétima do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
660 **parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não se obteve resposta até

661 a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao
662 município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício
663 anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total
664 arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.
665 Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso
666 deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do
667 TCEPR. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.11. Interessado:**
668 **CMDCA de Iguatu:** Protocolado sob nº 10.697.941-3 – Referente ao Convênio nº
669 114/2011 – Município de Iguatu – O CMDCA de Iguatu encaminha Ofício nº 01.2018 –
670 CMDCA, solicitando parecer sobre a possibilidade de leiloar o veículo, adquirido com
671 recursos do FIA, por meio do convênio nº 114/2011, de uso do CT. Ressaltam que o CT
672 possui 02 veículos, e que o antigo encontra-se parado. Portanto, considerando a pouca
673 utilização do veículo em epígrafe e a necessidade de melhorias na sede do CT, discutiu-
674 se na última reunião do CMDCA, sobre a possibilidade de leilão do veículo e utilização do
675 recurso para melhorias desta, motivo pelo qual solicitam um parecer do CEDCA. **Parecer**
676 **da Câmara do FIA: APROVADO o leilão.** Encaminhar ofício ao município e ao
677 **CMDCA, informando que após a realização do leilão deverá ser enviado ao CEDCA,**
678 **plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para**
679 **o Conselho Tutelar, para aprovação. Ressaltar ainda, que de acordo com a Cláusula**
680 **Sétima do Convênio nº 114/2011, os equipamentos devem ser adquiridos para uso**
681 **exclusivo do Conselho Tutelar. Informa-se ainda, que os recursos arrecadados com**
682 **o leilão do veículo, deverão ser revertidos em despesas de capital, sendo**
683 **necessário observar se as melhorias pretendidas enquadram-se nessa natureza de**
684 **despesa. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise,
685 tendo em vista que não houve manifestação do município, bem como do CMDCA, até a
686 presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao
687 município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício
688 anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total
689 arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.
690 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em
691 vista que não se obteve resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
692 **DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local,
693 reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de

694 aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o
695 Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias,
696 impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido,
697 conforme calculadora do TCEPR. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

698 **4.12. Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração**
699 **Penitenciária – Divisão de Polícia Especializada - Núcleo de Proteção à Criança e ao**
700 **Adolescente Vítimas de Crime – Ponta Grossa:** Protocolado sob nº 13.803.074-1 e
701 Protocolado sob nº 11.006.462-4 – Referente ao Termo de Cooperação Técnico-
702 Financeira 001/12 – Encaminham o Ofício nº 007/2015 informando que os móveis
703 adquiridos para uso de nova unidade policial, após montagem das salas necessárias para
704 o bom desempenho, muitos deles se tornaram inservíveis. Sendo assim, como a
705 aquisição dos móveis para o NUCRIA de Ponta Grossa, foi efetuado com recursos do FIA,
706 por meio do Termo de Cooperação Técnico-Financeira 001/12, solicitam análise do
707 CEDCA quanto a transferência destes para a Delegacia da Mulher de Ponta Grossa.

708 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER de Ponta Grossa que**
709 **avalie junto ao Nucria, outras unidades, no município ou região, que atendam**
710 **exclusivamente à criança e o adolescente, para onde os móveis possam ser**
711 **redirecionados. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para
712 análise contendo Memorando nº 344/16 do ER de Ponta Grossa, informando que acionou
713 o CMDCA visando a identificação por parte deste, de entidade voltada ao atendimento de
714 crianças e adolescentes, devidamente inscritas no conselho e que apresentasse
715 necessidade de uso dos móveis disponíveis no NUCRIA. Sendo assim, a entidade que
716 mostrou interesse foi a APADEVI, a qual realizou a retirada dos móveis descritos no termo
717 de recebimento e demais documentos contidos no protocolado nº 13.803.074-1. Também
718 que o armário, balcão e estação de trabalho que foram cedidos pelo NUCRIA a Delegacia
719 da Mulher, ainda não foram colocados a disposição para repasse a entidade de
720 atendimento à criança e ao adolescente, o que conforme informado pela delegada , está
721 em processo. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
722 **Nucria, com cópia ao ER e a APADEVI informando que os itens adquiridos com**
723 **recursos do FIA, patrimoniados pela SESP, poderão ser disponibilizados a entidade**
724 **APADEVI, desde que haja formalização de Termo de Cessão de Uso dos**
725 **equipamentos, que deverá ser apresentado ao CEDCA na reunião de**
726 **Fevereiro/2017. Caso o instrumento não seja formalizado, os bens devem retornar**

727 **ao NUCRIA.** Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise,
728 tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do**
729 **FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício para o NUCRIA, para APADEVI e para o
730 **CMDCA, solicitando informações sobre o Termo de Cessão de Uso dos**
731 **equipamentos que foram direcionados à OSC, com prazo de 15 dias**
732 **impreterivelmente, após o recebimento do ofício.** Parecer do CEDCA: Aprovado
733 parecer da câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº 347/2018-NUCRIA/PG,
734 informando que na data de 14/08/18 a APADEVI encaminhou ao NUCRIA, documentação
735 para compor o Termo de Cessão de Uso de Equipamentos. **Parecer da Câmara do FIA:**
736 **EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício para o NUCRIA, solicitando cópia do Termo de
737 **Cessão de Uso dos equipamentos formalizado com à OSC, para próxima reunião do**
738 **CEDCA, que ocorrerá no dia 18/10/18.** Parecer do CEDCA: **Aprovado parecer da**
739 **câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 435/2018 – mcj do Núcleo de
740 Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crime – Ponta Grossa, informando que
741 estão impossibilitados em atender o solicitado, haja vista que o procedimento que
742 vislumbra o Termo de Cessão de Uso, se encontra em trâmite conforme histórico de
743 acompanhamento do Sistema de Protocolo integrado (anexo), da Secretaria de Estado da
744 Administração e da Previdência. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.** Encaminhar
745 **ofício ao NUCRIA, solicitando cópia do Termo de Cessão de Uso dos equipamentos**
746 **quando o mesmo for formalizado com a OSC.** Parecer do CEDCA: **Aprovado parecer**
747 **da câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não houve manifestação do
748 NUCRIA até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
749 **Encaminhar ofício ao NUCRIA, reiterando o solicitando quanto ao envio de cópia do**
750 **Termo de Cessão de Uso dos equipamentos formalizado com a OSC.** Parecer do
751 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não
752 obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
753 **Encaminhar ofício ao NUCRIA, reiterando o solicitando quanto ao envio de cópia do**
754 **Termo de Cessão de Uso dos equipamentos formalizado com a OSC, no prazo de 30**
755 **dias, impreterivelmente.** Encaminhar o processo ao ER para que verifique se o
756 **referido Termo foi formalizado e enviar parecer ao CEDCA, na reunião de**
757 **Agosto/2020.** Parecer do CEDCA: **Aprovado parecer da Câmara.** **4.13. Interessado:**
758 **CMDCA de Almirante Tamandaré:** O CMDCA de Almirante Tamandaré encaminha o
759 Ofício nº 085/2019 – CMDCA/AT, solicitando que o CEDCA emita parecer, a respeito da

760 possibilidade de transferência/redirecionamento do veículo antigo e sem uso do órgão
761 tutelar, adquirido com recursos do FIA, para a Secretaria Municipal de Educação e
762 Cultura, a ser utilizado nos serviços afetos a educação de crianças e adolescentes.
763 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao**
764 **CMDCA, solicitando informações acerca do Termo de Convênio que formalizou o**
765 **repasso do recurso, para posterior análise desta Câmara. Parecer do CEDCA:**
766 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não
767 obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
768 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, solicitando informações acerca do**
769 **Termo de Convênio que formalizou o repasse do recurso, para posterior análise**
770 **desta Câmara, no prazo de 20 dias, impreterivelmente. Parecer do CEDCA:**
771 **Aprovado parecer da Câmara. 4.14. Interessado: CMDCA de Lindoeste:** Protocolado
772 sob nº 10.697.715-1 - Referente ao convênio nº 086/11 – Município de Lindoeste – O
773 CMDCA de Lindoeste encaminha o Ofício nº 045/2017, solicitando a deliberação do
774 veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 086/11, de uso do
775 Conselho Tutelar, para ser utilizado com criança e adolescente do CRAS do município.
776 Também que o veículo em epígrafe não está mais sendo usado pela equipe do CT.
777 Seguem anexos a ATA e Resolução do CMDCA, o Decreto Municipal e Documento do
778 veículo. Parecer do ER de Cascavel: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA:**
779 **DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA e ao CT,**
780 **informando sobre o contido na Cláusula Sétima do convênio nº 86/2011, quanto à**
781 **exclusividade do veículo para atendimento das ações do CT. Parecer do CEDCA:**
782 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o e-mail do ER de
783 Cascavel, informando que de acordo com o próprio CT, o carro está parado e sem uso,
784 porque possuem outro mais novo, o que já foi relatado no parecer técnico. Também o ER
785 de Cascavel pergunta se as decisões do conselho são baseadas nos pareceres, porque
786 diante da mesma, acreditam não ser mais necessário encaminhá-lo, já que este não foi
787 levado em consideração. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Informar ao ER de**
788 **Cascavel que o Parecer é necessário, mas neste caso em tela existe cláusula**
789 **específica no convênio que veda a utilização do mesmo para outro equipamento.**
790 **Oficiar o município para realizar leilão do veículo e com o valor obtido comprar**
791 **equipamentos para uso exclusivo do CT, encaminhando antes o plano de aplicação**
792 **para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

793 Retorna para análise contendo o ofício nº 01/2018 do CMDCA de Lindoeste, informando
794 que foi aprovado por unanimidade o leilão do veículo em epígrafe, e solicitam a liberação
795 do CEDCA para tal ato. Anexo seguem cópias dos documentos que tratam deste assunto.
796 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Oficiar o município para realizar leilão do**
797 **veículo e com o valor obtido comprar equipamentos para uso exclusivo do CT,**
798 **encaminhando antes o plano de aplicação para aprovação do CEDCA. Parecer do**
799 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise em virtude de que não
800 recebemos nenhuma informação acerca do leilão até a presente data. **Parecer da**
801 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com**
802 **cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao**
803 **envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem**
804 **adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado**
805 **o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta
806 até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício**
807 **ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício**
808 **anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total**
809 **arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.**
810 **Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso**
811 **deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do**
812 **TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.15. Interessado:**
813 **Município e CMDCA de Mamborê:** Protocolados sob nº 15.918.571-0 - 5.014.221-3 e nº
814 9.482.047-2 – Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 056/02 e Convênio nº
815 314/07 – Município de Mamborê – O Município e CMDCA de Mamborê encaminha o
816 Ofício nº 093/2019, solicitando autorização para a venda de dois veículos ambos
817 adquiridos com recursos do FIA por meio do Termo de Cooperação Técnica e Financeira
818 nº 056/02 (de uso do Conselho Tutelar) e Convênio nº 314/07 (Programa de contraturno
819 intersetorial "Projeto Arte e Vida Buscando o Futuro"). A forma de venda destes é através
820 de leilão, onde o objetivo é alocar o valor arrecadado no FIA/Municipal. **Parecer da**
821 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1. Com relação ao Termo de Cooperação Técnica**
822 **056/02, o município poderá realizar o leilão e com o valor arrecadado deverá**
823 **elaborar uma plano de aplicação com os equipamentos a serem adquiridos, bem**
824 **como em qual projeto os bens serão utilizados, para aprovação do CEDCA. 2. Com**
825 **relação ao Termo de Convênio 314/07, de acordo com o contido no Parágrafo Único**

826 **da Cláusula Décima Terceira – Da Destinação dos Bens, o veículo poderá ser**
827 **leilado e o recurso deverá ser aplicado no Projeto Arte e Vida Buscando o Futuro,**
828 **após apresentação de plano de aplicação no valor arrecadado com os**
829 **equipamentos a serem adquiridos. Caso o projeto não exista mais, o valor**
830 **arrecadado deverá ser restituído ao FIA Estadual. Em ambos os casos, o recurso**
831 **não poderá ficar depositado na conta corrente do FIA Municipal, e os projetos que**
832 **vierem a receber os equipamentos adquiridos com o valor arrecadado nos leilões**
833 **devem atender exclusivamente à criança e o adolescente. Parecer do CEDCA:**
834 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não
835 obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
836 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o**
837 **contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação**
838 **com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos, para aprovação. Caso**
839 **não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser**
840 **restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer**
841 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.16. Interessado: CMDCA de Maria**
842 **Helena:** Protocolado sob nº 10.697.653-8 – Referente ao Convênio nº 341/2011 – O
843 CMDCA de Maria Helena encaminha o Ofício nº 001/2019, informando entre outros que
844 foi aprovado o leilão do veículo antigo, adquirido com recursos do FIA, por meio do
845 convênio nº 341/2011, e o valor arrecadado irá ser de uso do CT, para através deste
846 terminar de equipar a SEDE e capacitar os conselheiros. Sendo assim solicitam
847 autorização para leiloar o veículo em epígrafe, que antes era utilizado pelo CT e o valor
848 arrecadado seja revertido para uso exclusivo do mesmo. **Parecer da Câmara do FIA:**
849 **APROVADO o leilão do veículo. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao**
850 **CMDCA, informando que após o leilão, o município deverá enviar Plano de**
851 **Aplicação no valor arrecadado, com os itens a serem adquiridos para o Conselho**
852 **Tutelar, para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
853 **Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente
854 data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao município e
855 **ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a**
856 **solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os**
857 **bens a serem adquiridos, para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de**
858 **30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente**

859 **corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
860 **da Câmara. 4.17. Interessado: CMDCA de Cascavel:** Protocolados sob nº 7.067.621-4
861 e nº 11.222.927-2 – Referentes aos Convênios nº 22/08 Programa Atitude e nº 440/11
862 Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional – Município de Cascavel – O
863 CMDCA de Cascavel através do Ofício nº 209/2019, encaminha cópia da Resolução nº
864 041/2019 – CMDCA, que dispõe sobre a autorização de leilão de veículos adquiridos com
865 recursos do FIA Estadual pela Secretaria Municipal de Assistência Social, relativa ao
866 Convênio nº 22/2008, destinado ao Programa Atitude, com a extinção do mesmo ao
867 Centro da Juventude, e Convênio nº 440/2011, destinado ao Programa Crescer em
868 Família – Acolhimento Institucional, para conhecimento e providências que o Conselho
869 Estadual entender cabíveis. O documento citado também delibera que o recurso da venda
870 dos veículos, seja destinado às Unidades de atendimento, que estavam sendo
871 beneficiadas com os mesmos enquanto encontravam-se em condições de uso, mediante
872 a apresentação de Planos de Trabalho e Aplicação ao CMDCA, após leilão, para
873 aquisição de equipamentos e materiais permanentes. **Parecer da Câmara do FIA:**
874 **APROVADO o leilão dos veículos e a aquisição dos equipamentos e materiais**
875 **permanentes, com o valor arrecadado, para destinação às unidades que já eram**
876 **beneficiadas, mediante aprovação dos Planos de Trabalho e Aplicação, pelo**
877 **CMDCA e pelo CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna
878 para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da**
879 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com**
880 **cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao**
881 **envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem**
882 **adquiridos, para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias,**
883 **impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido,**
884 **conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**
885 **4.18. Interessado: Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia Sula:**
886 Protocolado sob nº 12.018.859-3 – Referente ao Termo de Fomento nº 123/2017 –
887 Programa Crescer em Família - Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia
888 Sula – A Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula encaminha
889 documento solicitando autorização para a venda de seu veículo, adquirido com recursos
890 do FIA, por meio do Termo de Fomento 123/2017. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
891 **DILIGÊNCIA. Encaminhar a ATJ para manifestação que subsidie a deliberação do**

892 **CEDCA. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para
893 análise, contendo a Informação Técnico-Jurídica nº 587/2018-ATJ/SEDS. **Parecer da**
894 **Câmara do FIA: REPROVADO. Encaminhar ofício a Associação de Amparo à**
895 **Criança e Casa de Apoio Tia Sula, informando sobre a impossibilidade da venda do**
896 **veículo, anexando cópia da Informação nº 587/2018-ATJ/SEDS. Parecer do CEDCA:**
897 **Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise, tendo em vista ausência de
898 manifestação do interessado, quanto ao deliberado pelo CEDCA, até a presente data.
899 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao à OSC e ao**
900 **CMDCA reiterando o contido no ofício anterior do CEDCA. Parecer do CEDCA:**
901 **APROVADO parecer da Câmara.** Retorna para análise, contendo o documento da
902 Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia Sula, informando que como houve
903 indeferimento da venda do veículo pelo CEDCA e CMDCA, este permaneceu na
904 Instituição e presta relevante serviço, atendendo diariamente na área de acolhimento
905 institucional. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 4.19.**
906 **Interessado: UTPFP/SEJUF:** Protocolado sob nº 15.115.101-9 – Referente ao AFAI -
907 Município Bandeirantes – Desistência do AFAI – A UTPFP encaminha para análise e
908 parecer conforme segue: "O município de Bandeirantes solicitou a desistência do AFAI,
909 tendo o pleito sido analisado pelo CEDCA na plenária de 22/02/2019, o qual deliberou o
910 envio de ofício ao município e ao CMDCA requisitando o motivo da desistência.
911 Considerando que a solicitação da desistência ocorreu antes de ser efetuado o repasse
912 financeiro ao município, e que na plenária de maio/2020 deste Conselho foi deliberado os
913 estornos dos saldos das deliberações AFAI, bem como, não houve retorno do município
914 ao ofício CEDCA-PR nº 013/2019, datado de 08/03/2019, até o presente momento, a
915 Unidade Técnica sugere o arquivamento do expediente. Remetemos o protocolado ao
916 CEDCA para conhecimento e deliberação." **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o**
917 **arquivamento do processo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.20.**
918 **Interessado: UTPFP/SEJUF:** Protocolado sob nº 16.391.957-5 – Referente ao AFAI –
919 Município de São Miguel do Iguaçu - Alteração do Plano de Ação - A UTPFP encaminha
920 para análise e parecer conforme segue: "O município de São Miguel do Iguaçu enviou
921 Ofício 1587/2019, solicitando a alteração do plano de ação, para inclusão da rubrica de
922 CAPITAL. Tal ajuste possibilita que o município faça aquisição de materiais e
923 equipamentos para desenvolver oficinas de corte e costura aos adolescentes e familiares
924 atendidos pelo programa AFAI, sendo que estas atividades serão desenvolvidas no

925 CREAMS. O CMDCA aprovou a alteração, por meio da Resolução 011/19. O plano alterado
926 foi enviado após a solicitação de ajuste feito pela Unidade Técnica, que também
927 requisitou à equipe de informática/SEJUF a alteração do arquivo disponível no Sistema do
928 Programa Família Paranaense/Nossa Gente. Informamos que o município atendeu os
929 critérios da Deliberação nº 095/2017 do CEDCA/PR, art. 12, tendo a Unidade Técnica
930 ciência da alteração. A Unidade Técnica também ratificou ao Escritório Regional de Foz
931 do Iguaçu, referência deste município, orientações quanto à execução do presente
932 recurso, bem como, sobre a Deliberação 017/20 CEDCA que prorroga o uso dos recursos
933 do cofinanciamento Fundo a Fundo, devido pandemia da COVID-19. Considerando que o
934 expediente foi direcionado a este Conselho, segue para ciência. Sugere-se o
935 arquivamento deste, visto que todos os documentos do município alusivos ao AFAI se
936 encontram apensados ao Protocolo 15.115.277-5. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE**
937 **do arquivamento do Protocolo nº 15.115.277-5 e dos ajustes realizados pelo**
938 **município no Plano de Ação. Parecer do CEDCA: Ciente. O protocolado a ser**
939 **arquivado é o nº 16.391.957-5. 4.21. Interessado: CMDCA de Irati:** Protocolado sob nº
940 16.454.094-4 – Referente ao Centro da Juventude – Município de Irati – O CMDCA de
941 Irati, encaminha o Ofício nº 091/2019/CMDCA, informando que o Centro da Juventude
942 esta em funcionamento desde o dia 07/11/19. Neste sentido, solicitam informações sobre
943 eventual recurso para o desenvolvimento de projetos voltados para a área da criança e do
944 adolescente. Despacho da DPSB: "Em atenção ao ofício no 91/2019 do Conselho
945 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati, informo: • Ciente da
946 solicitação; • Na reunião do CEDCA do dia 24 de abril de 2020, houve a aprovação da
947 Linha de Cofinanciamento Fundo a Fundo "Incentivo Centro da Juventude"; • A Divisão de
948 Proteção Social Básica está organizando processo de estudo e elaboração de minuta de
949 Deliberação para ser apreciada pelo CEDCA no início do segundo semestre do ano
950 corrente." **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar resposta ao município e**
951 **ao CMDCA com o Despacho do DPSB. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
952 **Câmara. 4.22. Interessado: SESA:** Protocolado sob nº 16.526.445-2 – Referente a
953 solicitação do Plano de Ação, para execução do recurso do FIA, no atendimento
954 pediátrico e hebiátrico as crianças e adolescentes em qualquer estágio da pandemia,
955 causada pela COVID -19. A SESA encaminha o Of. 072-2020 – DG: "Assunto: Repasse
956 Fundo Estadual da Criança e Adolescente. Prezada Senhora, Ao cumprimentá-la,
957 respondo no presente ofício, sobre a intenção de doação de recursos financeiros no Valor

958 de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), para utilização no atendimento às crianças
959 e adolescentes com suspeita ou confirmação da COVID-19, recursos estes oriundos do
960 FIA/PR. Considerando a Lei de criação do Fundo Estadual para Infância e Adolescência
961 do Paraná, e após consulta à Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria da Fazenda,
962 entendeu-se que não seria possível o repasse, conforme aprovado por esse digníssimo
963 conselho, para uso do recurso pela SESA-PR. A SESA-PR agradece imensamente a
964 disponibilidade e a presteza do CEDCA-PR. Coloco-me à disposição para quaisquer
965 outras parcerias no enfrentamento da COVID-19." **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
966 **A Câmara sugere que o recurso retorne para o saldo do FIA Doação Estadual.**
967 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Com a retomada do grupo de**
968 **trabalho intersetorial para construção de novas soluções técnicas jurídicas para o**
969 **período de pandemia da covid-19 que fortaleçam a efetividade na execução dos**
970 **recursos deliberados pelo CEDCA. 4.23. Interessado: CPSE/SEJUF:** Referente a
971 Deliberação nº 055/2016 – Programa Crescer em Família – Município de Teixeira Soares
972 – O município de Teixeira Soares encaminha o Ofício nº 585/2020, em resposta a
973 solicitação do CEDCA, para prestar esclarecimentos relacionados a prestação de contas
974 da deliberação em epígrafe. E solicita a utilização do saldo, no valor de R\$2.042,17, neste
975 momento de Pandemia da COVID-19. **4.23.1 – Análise quanto à flexibilização**
976 **orçamentária das OSC executantes do serviço de acolhimento em Ponta Grossa**
977 **devido ao período da pandemia. Memorando nº 101/2020 – CPSE:** Considerando os
978 pedidos dos Municípios de Teixeira Soares e de Ponta Grossa para utilização dos
979 recursos provenientes da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA, Programa Crescer em
980 Família, para enfrentamento à pandemia ocasionada pelo coronavírus (COVID-19),
981 considerando as Informações Técnicas desta DPSE acostadas ao presente protocolado, e
982 considerando que ainda não foi editada a lei para flexibilização dos recursos dos fundos,
983 mas diante do agravamento e aumento da contaminação da COVID-19 em nosso Estado
984 e a peculiar condição mais vulnerável dos acolhidos, esta DPSE propõe que este
985 Conselho delibere, excepcionalmente, quanto à autorização para flexibilização dos saldos
986 dos recursos provenientes das Deliberações 055/2016, 031/2017 e 081/2017 –CEDCA,
987 todas relativas aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, para que seja
988 garantida maior proteção dos públicos em acolhimento (institucional e familiar). Sugerimos
989 que os municípios possam utilizar até o limite de 30% do valor repassado. Em anexo,
990 minuta de deliberação para apreciação e aprovação. Sem mais para o momento,

991 colocamo-nos à disposição para esclarecimentos. **Parecer da Câmara do FIA: Será**
992 **apresentada a proposta da Deliberação na Plenária para discussão, devido à**
993 **proposta de minuta de Lei que está tramitando, para decisão. Parecer do CEDCA:**
994 **Aguardar a aprovação da Lei, monitorando o protocolo que está dando andamento**
995 **ao projeto de lei.** O conselheiro Márcio solicitou a leitura na íntegra da minuta, a qual fora
996 realizada pela relatoria, e questionou se haveria algum parecer da Assessoria Jurídica da
997 SEJUF da própria minuta, o que fora respondido que não, ainda não houvera tramitação
998 concluída, mas que, de acordo com a fala do Márcio, este já retornou da PGE e caminha
999 para a Casa Civil; o conselheiro, com isso, apontou que os processos legislativos tendem
1000 a demorar e sugeriu que sejam aplicados processos administrativos em caso de demora,
1001 já que se trata de uma situação emergencial, pontuando ainda a saúde financeira das
1002 OSC's. **4.24. Interessado:** Protocolado sob nº 16.532.782-9 – Minuta de deliberação
1003 sobre o atendimento emergencial de crianças e adolescentes ameaçados de morte. Será
1004 analisado também na câmara de garantias. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a**
1005 **minuta de Deliberação, com as alterações apresentadas durante a reunião da**
1006 **Câmara do FIA em conjunto com a Câmara de Garantias de Direitos. Parecer do**
1007 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.25. Interessado: Conselho Tutelar de São**
1008 **Jerônimo da Serra:** Protocolados sob nº 10.787.421-6 e nº 11.916.421-6 – Referente ao
1009 Convênio nº 395/2011 – Município de São Jerônimo da Serra – O CT de São Jerônimo da
1010 Serra, encaminha o Ofício nº 038/2020, solicitando orientação se o município pode ficar
1011 com os computadores e o carro adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº
1012 395/2011, de uso do CT. Relatam que o CT recebeu dois carros novos e sendo assim, o
1013 município quer o carro e os computadores, que foram adquiridos com recursos do FIA,
1014 por meio do convênio nº 395/2011. Também gostariam de ficar com o carro antigo,
1015 porque o município é grande com várias áreas rurais, pois só assim conseguem fazer um
1016 bom atendimento das demandas que recebem. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
1017 **DILIGÊNCIA. Informar ao Município e ao CT que conforme estabelece o convênio**
1018 **395/11 o veículo e os computadores deverão permanecer em uso exclusivo do**
1019 **referido CT. Caso os equipamentos e o veículo não sejam mais necessários ao CT**
1020 **os mesmos deverão ser leiloados e o recurso originário do Leilão deverá ser**
1021 **investido no CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA (cláusula**
1022 **específica). Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.26. Interessado:**
1023 **DPCA/SEJUF:** Referente a Deliberação nº 109/2017 – Seguem a resposta dos

1024 municípios que aderiram a Deliberação em epígrafe, quanto a execução dos recursos:

1025 **Resposta dos Municípios sobre a execução da Deliberação 109/2017** – que se refere

1026 a repasse de recursos para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de

1027 prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas

1028 às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná, solicitado pela Câmara

1029 do FIA do CEDCA-PR. Municípios que responderam até a data de 13 de julho de 2020:

1030 **E.R. Campo Mourão:** Município **Goioêre:** O município respondeu por email que, o

1031 Recurso está aplicado em conta do município, porém, com a paralisação das ações com

1032 relação a grupos e visitas o município não executou nenhum valor do Recurso. **E.R.**

1033 **Curitiba:** Município de **Curitiba:** O município de Curitiba, respondeu que a execução do

1034 recurso repassado da **Deliberação 109/2017** está em andamento, estamos em fase de

1035 processos de licitação para aquisição dos materiais permanentes. Apresentamos ao

1036 COMTIBA o pedido de prorrogação do prazo de execução do recurso por mais 6 meses,

1037 devido a Pandemia COVID-19. Este pedido será analisado em Reunião Ordinária do

1038 Conselho no dia 14/07/2020, e após será formalizado junto ao CEDCA. A execução das

1039 atividades dos programas vinculados *-Elos, #tamojunto e Famílias Fortes* com os

1040 Adolescentes e Famílias estão suspensas temporariamente por conta da Pandemia.

1041 Município de **São José dos Pinhais:** O município respondeu por e-mail: Em relação a

1042 execução do repasse efetuado pela Deliberação nº 109/2017, esta secretaria informa:

1043 1)Tendo em vista que o município recebeu em conta bancária na data de 03/05/2019 e

1044 que o início da execução se deu após esta data, conforme cronograma das atividades

1045 enviadas pelo DPHDC/Proteção Básica; 2)Considerando que as atividades previstas para

1046 o presente exercício são presenciais e coletivas, e estão suspensas em virtude da

1047 pandemia do COVID-19; 3)Considerando o Decreto Municipal nº 3.726, alterado pelo

1048 Decreto 3.740 de 26 de março de 2020, que dispõe de medidas para enfrentamento da

1049 emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus –

1050 COVID19 e dá outras providências, como também para restringir a circulação de pessoas,

1051 evitando a aglomeração e o conseqüente contágio; 4)Considerando Decreto Municipal nº

1052 3.857, de 23 de junho de 2020 , ratificado pela Portaria 30/2020 – SEMAS, que demanda

1053 medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à

1054 saúde pública; o crescimento acentuando e com a confirmação de novos casos de

1055 pessoas infectadas pelo Coronavírus causador da COVID-19 no Município de São José

1056 dos Pinhais, bem como a necessidade de adoção de medidas visando a minimização da

1057 cadeia de transmissão; 5) Considerando que até a presente data foram empenhados a
1058 totalidade de R\$ 15.271,73 e que deste total, R\$ 6.599,76 de pagamentos e restos a
1059 pagar de R\$ 8.671,97, conforme relatórios anexados. 6) Considerando que o prazo para a
1060 execução da presente Deliberação, consoante o art. 6º, que versa “O Município deverá
1061 executar as ações propostas dentro de vinte e quatro meses, podendo este prazo ser
1062 eventualmente reprogramado para mais seis meses, sendo a data final . Parágrafo único.
1063 Os recursos que eventualmente não forem executados ao final de trinta meses após o seu
1064 repasse, deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência –
1065 FIA/PR.” Ante o exposto, informamos que as atividades previstas no Plano de Ação serão
1066 imediatamente retomadas após a pandemia. Resposta do Município da **Fazenda Rio**
1067 **Grande:** A resposta do município foi encaminhada por meio do Ofício nº 898/2020 ,
1068 encaminhado pelo Secretário Municipal, José Roberto Zanchi. Justificam que até o
1069 momento foi utilizado nas seguintes ações: capacitações para os profissionais que
1070 executarão os programas Elos — construindo coletivos, #Tamojunto e Famílias Fortes;
1071 aquisição de materiais gráficos e de expediente. Restando o valor de R \$79.401,88 para a
1072 aquisição do restante dos itens necessários para a execução dos Programas. Estava
1073 previsto o início da execução em março de 2020, mas por se tratar de Programas que
1074 trabalham com grupos e devido a atual situação da pandemia do COVID-19, os trabalhos
1075 foram interrompidos seguindo as orientações das medidas de prevenção da Organização
1076 Mundial de Saúde — OMS. Município de **Almirante Tamandaré:** O município por meio do
1077 Ofício Nº 108/2020/SMFDS, encaminhado pelo Secretário Municipal de Família e
1078 Desenvolvimento Social, informa que a equipe técnica desta secretaria e demais
1079 envolvidos se reuniram para iniciar a execução da referida deliberação, e o início das
1080 atividades estava previsto para março/2020. No entanto relata que, considerando que a
1081 Organização Mundial da Saúde declarou em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo
1082 Coronavírus (Covid-19), constitui uma Emergência em Saúde Pública Internacional e
1083 considerando também o Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março de 2020 que dispõe
1084 sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional
1085 decorrente do Coronavírus. “Fez-se necessário a paralisação das atividades, concluindo
1086 que a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social não tem medido esforços para a
1087 utilização dos recursos recebidos por meio das várias deliberações advindas dos
1088 Conselhos Estaduais”. **Município de Araucária: Assunto: Execução Recursos**
1089 **Deliberação nº 109/2017:** A Secretaria Municipal de Assistência Social de Araucária, por

1090 meio do Ofício externo Nº 2197/2020, informa que o Recurso referente a Deliberação nº
1091 109/2017 foi recebido pelo Município em 13/12/2019, entrando em processo de
1092 reprogramação para 2020, porém até o momento não houve utilização do recurso, pois
1093 sua execução previa atuação em grupos, ações que estão suspensas devido a Pandemia
1094 do COVID-19. Informam, ainda que, as ações serão retomadas, assim que for possível,
1095 quando a situação voltar à normalidade. **E.R. Francisco Beltrão:** Município **Francisco**
1096 **Beltrão:** O município respondeu por e-mail: “Em resposta ao expediente
1097 supramencionado, temos a informar que até a presente data, foram executados R\$
1098 4.928,40 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), destinados ao
1099 pagamento de diárias da equipe que participou da capacitação do Programa Elos, Tamo
1100 Junto e Famílias Fortes, realizado no mês de fevereiro/2020, na cidade de Curitiba/Pr.
1101 Ressaltamos que desde o repasse o município aguardava a capacitação
1102 supramencionada promovida pelo estado, para então proceder com a execução das
1103 ações previstas no Programa e conseqüentemente, iniciar a execução do recurso. No
1104 entanto, por força dos Decretos Municipais nº146 de 18 de março de 2020 e nº 189 de 09
1105 de abril de 2020, os quais dispõem acerca das medidas para enfrentamento da pandemia
1106 provocada pelo Coronavírus (Covid-19) no Município de Francisco Beltrão/Pr, a equipe
1107 precisou suspender as atividades planejadas para o Programa em foco neste ato”. **ER**
1108 **Irati:** Município de **Imbituva:** O município de Imbituva relatou que iniciou as atividades
1109 com crianças e adolescentes no mês de agosto de 2019, abrangendo os três turnos de
1110 aulas. Sendo contemplados alunos das escolas municipais, estaduais da área urbana e
1111 rural, como também, da APAE. Foram realizadas capacitação, para os profissionais da
1112 área da educação, saúde, assistência social e conselho tutelar, sendo realizados onze
1113 encontros. O município cita também a participação dos quatro membros, representando
1114 saúde, educação e assistência social que participaram da capacitação promovida pelo
1115 Estado do Programas Elos, #tamojunto e Famílias Fortes, para desenvolverem as ações
1116 com os alunos e suas famílias nas escolas. Informam ainda, que as atividades previstas
1117 no plano de ação da referida deliberação estão suspensas temporariamente, devido à
1118 situação de emergência que o Estado e sociedade civil estão enfrentando nos últimos
1119 meses. Município de **Irati:** O município de Irati relata que recebeu o recurso na data de
1120 19/12/2019, em parcela única no valor de R\$126.500,00. Informa que no primeiro
1121 semestre de 2020, foi aberto o processo licitatório nº 20/2020 para a contratação de um
1122 profissional de nível superior conforme previsto no plano de ação, porém, o processo

1123 licitatório deu deserto. Devido a pandemia do novo Coronavírus, que trouxe para o
1124 município a suspensão imediata de todos os processos licitatórios de forma presencial
1125 que retardou o início das ações por não poder abrir novo trâmite de contratação. Em
1126 meados de junho, foi liberado a realização dos processos licitatórios presenciais via
1127 decreto municipal, sendo aberto novo edital, que está com previsão de abertura na data
1128 de 09 de julho de 2020 para a contratação do profissional e de (re)pensar as ações que
1129 será desenvolvida para atender o disposto da deliberação com a aprovação em reunião
1130 ordinária do CMDCA. Quanto ao relatório contábil informam que, “foi adquiridos alguns
1131 itens que estão sob patrimônio do fundo municipal dos direitos da criança e do
1132 adolescente que com a vinda desse profissional será direcionado para o desenvolvimento
1133 das ações”. Nesta ocasião, colocam-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e
1134 que a referida execução da deliberação iniciará no segundo semestre de 2020. **E.R**
1135 **Paranavaí: Município de Paranavaí:** A Secretaria Municipal de Paranavaí informa que
1136 existem processos no departamento de compras para a aquisição de materiais utilizados
1137 na execução das atividades do referido programa. Alguns materiais foram adquiridos em
1138 2019, e infelizmente teve alguns que a empresa vencedora do certame não entregou e
1139 nossa alternativa foi licitar novamente. Há também, outros materiais que seriam
1140 adquiridos em março e abril, porém, as atividades do programa que estavam planejadas
1141 para 13 de abril do corrente ano foram adiadas devido à questão da pandemia da COVID,
1142 já que a execução do programa envolve a reunião em grupos de famílias. **ER**
1143 **Guarapuava: Município de Guarapuava:** O Secretário Municipal de Assistência e
1144 Desenvolvimento Social do município informou que iriam realizar as atividades após o
1145 treinamento da equipe que ocorreu em fevereiro de 2020. Relata que após a capacitação
1146 todas as atividades foram suspensas, devido à pandemia em função da COVID-19,
1147 dificultando a realização das atividades propostas pela deliberação, uma vez que são
1148 atividades a serem realizadas em grupos em: Escolas, Serviços de Convivência e
1149 Fortalecimento de Vínculos — SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral à
1150 Família — PAIF. Salientam ainda, que “o recurso não foi executado, visto que não é de
1151 conhecimento nacional quando as atividades em grupo poderão ser realizadas”. **E.R.**
1152 **Cascavel: Município Cascavel – Ofício 671/290209 em anexo. E.R. Apucarana:**
1153 **Município Arapongas- Ofício 316/2020 – em anexo. E.R. Foz do Iguaçu:** Extrato do
1154 Banco do Brasil em anexo. Planilha e Relatório de empenho em anexo. **Parecer da**
1155 **Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município de Cascavel informando**

1156 **que alterações do Plano de Ação devem ser aprovadas no CMDCA. Parecer do**
1157 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.27. Interessado: DPCA/SEJUF:** Protocolado
1158 sob nº 15.135.732-6 – Referente a Deliberação nº 109/17 (Incentivo financeiro para a
1159 implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e
1160 transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes
1161 e suas famílias) – Município de Londrina - Ausência de adequações no Plano de Ação
1162 dentro do prazo solicitado. A DPCA encaminha para análise e parecer conforme seguem:
1163 Protocolado sob nº 15.135.732-6 – Município de Londrina: Não se manifestou quanto às
1164 adequações sugeridas no plano de ação da data de 19/03/2019. **Parecer da Câmara do**
1165 **FIA: A Câmara sugere a desabilitação do município por não atender as solicitações**
1166 **de correções dentro do prazo. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**
1167 **CÂMARA. Encaminhar ofício ao MP local informando sobre a desabilitação do**
1168 **município e os motivos, para conhecimento.** Protocolado sob nº 15.135.732-6 –
1169 Município de Londrina: Retorna para análise, contendo o Ofício 026/2020- GAB/SMAS,
1170 solicitando reconsideração da Deliberação nº 024/2020 – CEDCA/PR, a qual trata da
1171 desabilitação do Município de Londrina, o qual não atendeu a solicitação de correção
1172 dentro do prazo, estipulado pelo Departamento da Política da Criança e Adolescente
1173 desta Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF. **Parecer da Câmara**
1174 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para DPCA para manifestação**
1175 **quanto às informações do município. Com a abstenção da Conselheira Márcia**
1176 **Paiva. Parecer do CEDCA: APROVADO.** Retorna para análise contendo o Despacho nº
1177 43/2020 da DPCA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a reconsideração da**
1178 **habilitação do município. Encaminhar ofício informando que o município deverá**
1179 **apresentar a documentação pendente no prazo de 30 dias, impreterivelmente, a**
1180 **partir do recebimento do ofício. Caso não seja enviada a documentação o município**
1181 **estará automaticamente desabilitado. Com a abstenção da Conselheira Márcia**
1182 **Paiva. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.28. Interessado:**
1183 **DPCA/SEJUF:** Referente a Deliberação nº 109/2017 - Adesão dos Municípios de
1184 Laranjeiras do Sul, Coronel Vivida e Guaíra. Informação da DPCA: “Tendo em vista que
1185 os municípios de Reserva, Ortigueira e Londrina, foram desabilitados, no lugar destes
1186 municípios desabilitados os próximos municípios a serem chamados para adesão são:
1187 Laranjeiras do Sul, Coronel Vivida e Guaíra. Considerando parecer desta Câmara
1188 referente ao município de Londrina, se prorrogarem o prazo em mais 30 dias, o município

1189 de Guaíra é excluído caso contrário permanece. Conforme o enunciado na Deliberação
1190 109/2017 - no CAPÍTULO I – dos Objetos e dos Recursos, consta no § 3º Caso algum
1191 Município pré-selecionado no Grupo 1 (Metrópole/Porte Grande/Porte Médio) não faça a
1192 adesão a presente Deliberação no prazo indicado para envio dos documentos, será
1193 oportunizado a adesão aos Municípios subsequentes dos Grupo 2 (Porte II)., com
1194 cinquenta e cinco Municípios, e posteriormente do Grupo 3 (Porte I), com trezentos e
1195 doze Municípios, observada a ordem prevista no Anexo III, o qual será contemplado com
1196 o valor previsto no *caput* deste artigo. Caso os municípios sejam contemplados, é
1197 necessário que a Câmara estabeleça o prazo para a apresentação dos documentos para
1198 a Adesão da Deliberação nº 109/2017.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO a**
1199 **habilitação dos municípios de Laranjeiras do Sul e Coronel Vivida, com prazo para**
1200 **apresentação da documentação de 90 dias, após a publicação da Deliberação.**
1201 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.29. Interessado: SMAS de**
1202 **Sengés:** Protocolado sob nº 10.697.692-9 – Convênio nº 223/2011 – Município de
1203 Sengés – Solicitação para efetuar leilão de veículo do Conselho Tutelar; A SMAS
1204 encaminha email conforme segue: “Entramos em contato, solicitando orientações quanto
1205 aos procedimentos ao que se refere: Considerando veículo recebido pelo Município no
1206 ano de 2015, advindo da Secretaria de Direitos Humanos, referente à concessão de itens
1207 e equipamentos, que vieram para uso exclusivo do Conselho Tutelar; Considerando o uso
1208 extremo do veículo, as despesas para manutenção do referido bem, estão ultrapassando
1209 a avaliação de custo / benefício do mesmo, ainda, quando conserta uma função, logo,
1210 aparece novo defeito, assim, estando o veículo "encostado" acerca de 06 meses, desde
1211 que foi adquirido veículo zero KM para o Conselho Tutelar. Diante do exposto, foi avaliado
1212 e já discutido em reunião do CMDCA, deferimento para o veículo em questão compor
1213 equipamentos que seguirão para leilão, sendo o valor adquirido com a venda, revertido
1214 para investimento em necessidades do próprio Conselho Tutelar. Solicitamos, caso seja
1215 possível, orientações da efetiva formalização e regularidade desta ação, diante do
1216 contexto exposto. Aguardamos para breve o retorno, para repassar ao CMDCA e
1217 seguirmos com as providências necessárias. Grata. Att. Andrea Ribeiro. AS CRESS5129.
1218 Gestora SMAS - Sengés/PR.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a solicitação**
1219 **para realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município, ao CMDCA e ao CT**
1220 **informando que o recurso originário do Leilão deverá ser investido no CT mediante**
1221 **a aprovação do plano de aplicação específico a ser apresentado ao CEDCA. Parecer**

1222 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.30. Interessado: Conselho Tutelar de**
1223 **Santana do Itararé:** Referente a Deliberação nº 107/17 – O CT de Santana do Itararé
1224 encaminha o e-mail para análise: “Bom dia, sou do Conselho tutelar de Santana do Itararé,
1225 somos da nova gestão, e quando entramos a ex conselheira Josélia, nos disse que nosso
1226 órgão havia sido contemplado com um kit de 60 mil reais para adquirir um veículo, mais
1227 10 mil reais para adquirir móveis para o conselho tutelar. Sendo que este era para ter
1228 chegado sido entregue em fevereiro de 2020, porém sabemos da gravidade no combate
1229 da COVID-19, porém dá-se a entender que a entrega desses itens são essenciais. Afinal
1230 eu gostaria de saber como foi a contemplação do conselho tutelar de Santana, qual foi o
1231 destinatário dessa verba, e como podemos fazer para cobrar os órgãos pertinentes para
1232 entregarem os itens. Estou disponível para esclarecimento de dúvidas, das 8h às 11:15h,
1233 no telefone 043 3526-1347 de segunda a sexta, pois estamos trabalhando com carga
1234 reduzida devido à pandemia. At. Willian F. Canute (Presidente do Conselho Tutelar).”
1235 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para a GF/GOFS para que**
1236 **informe o destinatário do repasse e a data e para DPCA para que informe como foi a**
1237 **contemplação do CT de Santana do Itararé. Parecer do CEDCA: APROVADO**
1238 **PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo as informações solicitadas:
1239 **Informação da Gestão de Fundos/GOFS:** “A situação se trata de um Cofinanciamento
1240 Estadual, referente a Deliberação nº 107/2017-CEDCA, no qual o FIA repassou os
1241 recursos financeiros ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Em
1242 19/06/2019 foi realizado o repasse para o FMDCA de Santana do Itararé, no valor de R
1243 \$70.000,00. Os recursos foram transferidos para a agência nº 0703-X, Conta Corrente nº
1244 25.028-7, Banco do Brasil. Com base no Monitoramento de Saldos Online realizado via
1245 SIFF 2.0 com ref. ao mês de Abril/2020, informamos que o valor de R\$ 64.101,95 já se
1246 encontra empenhado, restando um saldo livre na conta no valor de R\$ 4.842,16. A
1247 responsabilidade pela aquisição dos bens é da gestão municipal, sendo a relação destes
1248 itens a serem adquiridos previamente ser aprovado pelo CMDCA”. **Informação da DPCA:**
1249 “Segue o formulário apresentado pelo município de Santana do Itararé solicitando 60 mil
1250 para a compra do veículo e 10 mil para equipamentos de informática, sem discriminação
1251 de quais itens”. Esse formulário foi devidamente aprovado pelo CMDCA. Era o que
1252 tínhamos para informar”. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ao senhor**
1253 **Willian, por meio eletrônico, a Del. 107/2017, a Informação do DPCA com o**
1254 **formulário apresentado pelo município, que o destinatário é a Secretaria Municipal**

1255 **de Assistência Social e que o repasse foi realizado em 19/06/2019. Ainda, que ele**
1256 **pode recorrer ao CMDCA para auxiliar na cobrança das entrega e instalação dos**
1257 **equipamentos e do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**
1258 **INCLUSÕES DE PAUTA: 4.31. Interessado: MP/PR – Promotoria de Justiça de**
1259 **Proteção ao Patrimônio Público; Protocolado sob nº 16.392.481-1 - A Promotoria de**
1260 **Justiça de Proteção ao Patrimônio Público encaminha o Ofício nº 0075/2020, reiterando o**
1261 **de nº 3261/2019, o qual solicita no prazo de 30 dias, que seja apresentada discriminação**
1262 **da utilização dos recursos do FIA, vinculados às deliberações nº 083/13 e nº 053/14 e**
1263 **apontando qual a legislação que autorizava a referida prática antes da alteração**
1264 **proveniente da Resolução 194/2017. A resposta já foi encaminhada por meio do Ofício**
1265 **CEDCA-PR nº 361/2019, datado de 12/12/2019. Parecer da Câmara do FIA: EM**
1266 **DILIGÊNCIA. Encaminhar o ofício para GOFs/SEJUF A/C da técnica Marcela**
1267 **Evangelista. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. Retorna para**
1268 **análise, contendo o Ofício nº 1096/2020 da Promotoria de Justiça de Proteção ao**
1269 **Patrimônio Público, solicitando no prazo de 15 dias que seja apresentado: - discriminação**
1270 **da aplicação do valor de R\$ 30.022.311,00 dos recursos do FIA, liberados através das**
1271 **Deliberações nº 053/13 (053/14) e 083/14 (083/13); - informe se tais recursos foram**
1272 **utilizados para aquisição de imóveis e reformas e, para manutenção e aquisição de bens**
1273 **móveis e imóveis para os conselhos tutelares municipais do Estado do Paraná e**
1274 **aquisição de mobiliário e; - demonstre os critérios claros e objetivos para seleção dos fins**
1275 **a que se dirigiram tais recursos. Prorrogação de prazo já solicitada. Parecer da Câmara**
1276 **do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao GOFs/SEJUF para resposta e retorno ao**
1277 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise**
1278 **contendo o solicitado. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar resposta ao**
1279 **MP. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.32. Interessado: CEDCA:**
1280 **Protocolado sob nº 16.546.918-6 – Referente às deliberações abaixo: 051/2016 –**
1281 **Enfrentamento às violências; 052/2016 – Aprendizagem; 081/2016 – Qualificação**
1282 **Profissional; 107/2017 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares; 109/2017 – Saúde**
1283 **Mental; 096/2018 – Primeira Infância; 084/2019 – Apoio e fortalecimento aos CMDCA's; e**
1284 **089/2019 – Incentivo atenção à criança e ao adolescente. Parecer da Câmara do FIA:**
1285 **Foi realizada a leitura da Informação do DPCA quanto às deliberações citadas,**
1286 **sendo que restam municípios com valor a receber nas deliberações 052/2016,**
1287 **081/2016, 107/2017, 109/2017 e 096/2018. Manter o saldo solicitado pelo DPCA e**

1288 **estornar eventuais saldos das deliberações com retorno ao FIA Geral livre. Parecer**
1289 **do CEDCA: APROVADO.** Retorna para análise contendo a Informação do GOFs: “Em
1290 atenção ao deliberado pelo CEDCA, informo que foram estornados os seguintes valores:
1291 Del. 51/16 - R \$233.704,00, encerrada; Del. 52/16 - R \$1.172.442,90, mantido saldo
1292 solicitado às fls. 17; Del. 81/16 - R \$840.000,00, mantido saldo solicitado às fls. 17; Del.
1293 107/17 - R \$455.287,03, mantido saldo solicitado às fls. 17; Del. 109/17 - sem estorno,
1294 mantido saldo solicitado às fls. 17; Del. 96/18 - R \$1.180.000,00, mantido saldo solicitado
1295 às fls. 17; Del. 84/19, sem estorno, mantido saldo solicitado às fls. 17; Del. 89/19, sem
1296 estorno, mantido saldo solicitado às fls. 17. Total estornado: R\$ 3.881.433,93.” **Parecer**
1297 **da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.** Ao final da relatoria, o
1298 conselheiro Márcio indicou que a análise conjunta das informações do FIA evidenciam um
1299 padrão de deliberação sobre a questão dos materiais permanentes e, em seu
1300 entendimento, registrou que deveria haver uma deliberação para liberar o conjunto da
1301 Câmara do FIA e tratar com mais profundidade de outros assuntos, haja vista o tempo de
1302 uso expresso para certos equipamentos quando adquiridos. A conselheira expressou
1303 estar de acordo e salientou que há a nível federal uma lei reguladora da questão do
1304 tempo de uso e da obsolescência, classificando-os; logo, não havendo tal legislação a
1305 nível estadual, passa-se pelo processo de abertura dos procedimentos declaratórios de
1306 inservibilidade; assim, a proposta de que o CEDCA busque e proponha caminhos nesse
1307 viés. **6.3 - CÂMARA SETORIAL DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E**
1308 **ARTICULAÇÃO:** Câmara: 16/07/2020. Presidente: SEED. Relatora: AMOA. Composição:
1309 Ledi Mass - Ires Damian Scuzziato, AMOA - Antônio Carlos Pereira, Associação Antônio e
1310 Marcos Cavanis - Adriano Roberto dos Santos, SEED - Rosineide Frez, SESA - Jéssica
1311 Luiz Dinardi, SETI - Sandra Cristina Ferreira. Apoio Técnico: Juliana Muller Sabbag. **3.1 –**
1312 **Comitê Gestor do SIPIA WEB (pauta permanente): Resumo:** A Coordenadora Estadual
1313 relata que a SEJUF recebeu novamente ofício da 1ª Promotoria de Justiça da Criança e
1314 do Adolescente de Curitiba solicitando Capacitação para Curitiba, com o texto que segue:
1315 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA**
1316 **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO FORO CENTRAL COMARCA DA REGIÃO**
1317 **METROPOLITANA DE CURITIBA;** Ofício nº 513/2020; Curitiba, 07 de julho de 2020.
1318 Procedimento Administrativo nº. MPPR-0046.20.009444-2. Senhor Presidente, O
1319 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,** por meio da 1ª Promotoria de Justiça
1320 da Criança e do Adolescente de Curitiba, vem SOLICITAR, à vista dos documentos em

1321 anexo, no prazo de 30 (trinta) dias, que informe como está sendo realizado o controle da
1322 participação dos Conselheiros Tutelares nas videoaulas, assim como a análise do
1323 aproveitamento individual, uma vez que os registros no sistema SIPIA WEB não foram
1324 interrompidos em virtude da pandemia e, segundo a Fundação de Ação Social, a
1325 participação e inscrição não são obrigatórias. Cingindo-me ao exposto, subscrevo-me
1326 com expressões de consideração e apreço. CRISTINA CORSO RUARO. Promotora de
1327 Justiça; À Senhora. ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA - Departamento
1328 da Política da Criança e do Adolescente – Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do
1329 Governo do Paraná, Rua da Glória, 290, 8º Andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP
1330 80.030-060. **Parecer da Câmara:** Solicitar à Secretaria Executiva o encaminhamento de
1331 ofício de resposta informando que as ações de capacitação que o Estado oferta na
1332 modalidade a distância em caráter complementar às ações do município, uma vez que de
1333 acordo com o ECA a responsabilidade de dar condições administrativas ao funcionamento
1334 do Conselho Tutelar é do próprio município. Desta forma a responsabilidade de formação
1335 dos Conselheiros Tutelares de Curitiba é da Prefeitura Municipal, neste caso
1336 representada pela Fundação de Ação Social - FAS. **Parecer do CEDCA: Aprovado o
1337 parecer da câmara. 3.2 – Escola de Conselhos (pauta permanente): Resumo:** A
1338 técnica Juliana Sabbag informa que a SEJUF recebeu resposta da SEED através do E-
1339 protocolo número 16.138.729-0, que solicitava disponibilização de espaço físico para
1340 sediar a Escola de Conselhos, com o seguinte despacho: DIRETORIA DE
1341 PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR; DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA
1342 REDE; COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESCOLAR. Em atendimento ao Ofício
1343 inscrito sob n.º 418/2020 –DPCA/SEJUF, de 24 de abril de 2020, o qual solicita a
1344 indicação de uma instituição de ensino da rede estadual que possa ceder seu espaço
1345 físico para sediar a Escola de Conselhos do Estado do Paraná. Informamos que: Não
1346 existe nenhuma Instituição de Ensino que possa atender as especificidades levantadas
1347 pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, pois, não possuímos espaços ociosos nas
1348 escola são ponto de sediar a Escola de Conselhos do Estado do Paraná. Primeiro,
1349 sobrelevamos que há estabelecimentos de ensino desprovidos de ambientes escolares
1350 citados no ofício do DPCA/SEJUF, tais como: laboratórios de informática (em desuso),
1351 auditório com capacidade para 250 pessoas e espaços ociosos–seis salas de aula, além
1352 de indispor de recursos extras para garantir a permanência e manutenção de materiais de
1353 tecnologia, papelaria e limpeza para resguardar o pleno trabalho dos profissionais do

1354 Conselho. Segundo, possuímos imóveis que funcionam em dualidade com a Prefeitura,
1355 os quais trabalham com sua capacidade de atendimento normal, ou até superior à
1356 demanda. Além disso, muitas propriedades utilizadas são alugadas, cujo contrato de
1357 locação rege sobre a funcionalidade e abrigo da referida locação, o que impede o
1358 funcionamento de outra Instituição e/ou função que não seja a firmada em contrato. Em
1359 terceiro, levantamos a atual conjuntura social, educacional, financeira enfrentada pelas
1360 famílias brasileiras e mundiais com o advento da Pandemia, quando cresce a taxa de
1361 desemprego e corte nos salários, o que levou as famílias a extinguirem gastos
1362 dispensáveis para o momento, o que gerou um aumento considerável no número de
1363 matrículas na Rede Estadual de Ensino, contabilizando cerca de mil matrículas por
1364 semana. Por último, como a circulação de pessoas no interior das escolas aumentará,
1365 preocupamo-nos com a segurança, tanto de nossos estudantes, como de nossos
1366 servidores, portanto, teríamos que redobrar o cuidado com a segurança, bem como dispor
1367 de funcionários para mais essa demanda. Sem mais para o momento, nos colocamos à
1368 disposição para quaisquer outros esclarecimentos que ainda se façam necessários.
1369 Curitiba, 22 de junho de 2020. (Documento assinado eletronicamente) Luiz Paulo Ribeiro
1370 Departamento de Planejamento da Rede SEED/DPGE/DPR (Documento assinado
1371 eletronicamente) Adriana Kampa Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar
1372 SEED/DPGE. **Parecer da Câmara:** Solicitar à Secretaria Executiva que agende reunião
1373 online com a SEED para tentar articular novamente a demanda e, simultaneamente,
1374 pesquisar outras possibilidades de cessão de espaços. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1375 **parecer da câmara, com a realização de reunião junto à SEED com Rosineide, Ires,**
1376 **Adriano e Angela. 3.2.2 Retorno dos processos Escola de Conselhos: Resumo:**
1377 Ainda não chegaram os processos com os orçamentos para andamento da formalização
1378 dos Termos entre SEJUF e IIES. Houve uma nova proposta de encaminhamento discutida
1379 no item 3.5. No entanto há a necessidade de que se tramitem os dois protocolos
1380 simultaneamente, para que haja celeridade na formalização dos Termos. **Parecer da**
1381 **Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA: Ciente. 3.3 – Avaliação da Lives –**
1382 **Comemoração aos 30 anos do ECA: Resumo:** Pré avaliação das lives que já foram
1383 executadas na celebração dos 30 anos do ECA. O retorno tem sido muito positivo, tanto
1384 nas avaliações postadas no YouTube, quanto dos retornos que a técnica da Câmara e os
1385 conselheiros do CEDCA têm recebido no particular. O recurso do YouTube tem a
1386 potencialidade de deixar salva a gravação, para acesso posterior. A primeira live já conta

1387 com 1.300 (mil e trezentos) acessos nesse momento, sendo que todo dia o número
1388 aumenta. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **3.4 – Estratégias de**
1389 **articulação com os CMDCAS: Resumo: Há necessidade de maior articulação entre o**
1390 **CEDCA e os CMDCA's. Parecer da Câmara:** Solicitar que a Secretaria Executiva informe
1391 ao final das reuniões os encaminhamentos dados aos Escritórios Regionais através do
1392 expresso, assim como as deliberações, não apenas aguardando a publicação do Site.
1393 Solicitar a disponibilização das reuniões através de link no Youtube, assim como está
1394 sendo transmitido os 30 anos do ECA. Colocar essa informação na página do CEDCA.
1395 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, sendo que o assunto deverá ser**
1396 **pautado na reunião agendada dia 04/08 às 09h para a discussão quanto à definição**
1397 **de uma metodologia para o fortalecimento dos CMDCA's e/ou a viabilidade de uma**
1398 **reunião ampliada via web conferência por macrorregionais. 3.5 – Análise Técnica do**
1399 **Parecer nº 23/2018 – PGE – ordenação de despesas de competência direcionadas à**
1400 **execução da capacitação dos CT. (SETI); Resumo:** Aplicabilidade prática da chamada
1401 delegação de competência para a ordenação de despesas direcionadas à execução da
1402 Capacitação dos Conselheiros Tutelares e Conselhos dos Direitos da Criança e do
1403 Adolescente (CMDCA's). Considerando que as Universidades Estaduais do Paraná têm
1404 trabalhado na formação continuada de conselhos tutelares e conselhos municipais dos
1405 direitos da criança e do adolescente desde a primeira capacitação realizada no Estado
1406 (1999), sendo parceira efetivado CEDCA deste então em diversas ações de garantias dos
1407 direitos de crianças e adolescentes (pesquisa, diagnósticos, capacitações e assessorias).
1408 Considerando que os representantes das Universidades Estaduais que integram o Comitê
1409 Gestor do Programa Escola de Conselhos do Paraná (criado pelo CEDCA em 2014) têm
1410 buscado junto a Secretaria de Estado responsável pela gestão do FIA a melhor forma de
1411 operacionalizar uma nova edição do processo de capacitação continuada para os
1412 conselheiros no Estado, tendo em vista que a última capacitação unificada e
1413 descentralizada para esse público ocorreu em 2013. Considerando que os representantes
1414 das Universidades Estaduais na Escola de Conselhos estiveram em inúmeras reuniões
1415 realizadas em Curitiba, no período de 2014 a 2020, para a organização da nova edição do
1416 curso de capacitação, para o quê se trabalhou na montagem das turmas, por meio da
1417 divisão do Estado em regionais e pólos de capacitação, discussão de conteúdos e
1418 metodologias, entre outras estratégias para garantir a qualidade de uma formação teórico-
1419 prática para universalizar a capacitação à todos os conselheiros do Paraná. Considerando

1420 que, na qualidade de agentes que estão tratando das condições operacionais para a
1421 efetivação de nova edição de Curso da Formação Continuada, e como membros do
1422 Comitê Gestor da Escola de Conselhos, compreendemos a importância da manutenção
1423 de uma Política de Capacitação Permanente para os profissionais que atuam na área da
1424 infância e adolescência no Paraná, com especial atenção aos conselheiros tutelares, pela
1425 complexidade das situações com as quais trabalham, o que exige conhecimento
1426 aprofundado da legislação e de outras temáticas específicas provenientes de diferentes
1427 áreas do saber e que a morosidade dos processos burocráticos de viabilização do
1428 repasse de recursos do FIA para a efetivação dos cursos de capacitação tem causado
1429 enormes prejuízos para o atendimento às crianças e adolescentes em situação de
1430 violação de direitos no Estado do Paraná. Considerando que o Conselho Estadual dos
1431 Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) é o órgão responsável por deliberar
1432 sobre a aplicação do recurso do FIA/PR e a Secretaria de Estado da Família e
1433 Desenvolvimento Social (SEDS) pela administração dos recursos, formalização de
1434 parcerias e acompanhamento dos projetos aprovados pelo CEDCA/PR. Considerando
1435 ainda que os recursos do FIA/PR devem ser destinados ao desenvolvimento de políticas,
1436 programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do
1437 Adolescente, conforme termos da Lei Estadual nº 10.014/92 e Decreto nº 3.963/94,
1438 registramos aqui a Deliberação nº 101/2019 – CEDCA/PR que aprovou a destinação de
1439 recursos para a execução da Capacitação aos Conselheiros Tutelares e Conselhos de
1440 Direito do Estado do Paraná a ser repassado para as sete Universidades Estaduais do
1441 Paraná. A partir da citada deliberação é possível perceber o interesse do CEDCA em
1442 utilizar recursos do FIA na execução de programa/ação em consonância com o que
1443 determina as citadas legislações, ou seja, oferecer capacitação aos Conselheiros
1444 Tutelares e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Estado do
1445 Paraná por meio das Instituições Estaduais de Ensino Superior e seus professores.
1446 Visando colocar em prática a execução das referidas capacitações é necessário criar
1447 soluções para operacionalizar a utilização da verba aprovada da forma correta e legal,
1448 neste sentido e com base na consulta formulada à PGE emitiu o Parecer nº 23/2018,
1449 trazendo orientações de como proceder em relação a utilização dos recursos. Das formas
1450 possíveis apontadas pela PGE, em nossa análise, a melhor maneira seria a delegação de
1451 competência à conta da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Família (SEJUF)
1452 para que a SETI seja a ordenadora da despesa, visto que essa já é uma prática utilizada

1453 no âmbito do Estado do Paraná pelo FUNSAÚDE, conforme relata o parecer insta. A
1454 SEJUF/FIA deve formalizar a delegação de competência em favor da SETI para que o
1455 recurso utilizado seja acompanhado pelo CEDCA que é o responsável pela deliberação
1456 dos recursos do FIA.Vale ressaltar o interesse das Universidades em executar ações
1457 efetivas voltadas a projetos que envolvam ampliação dos direitos da Criança e
1458 Adolescentes do Estado do Paraná. Uma vez providenciada a delegação de competência
1459 à SETI, as Universidades Estaduais teriam condição de executar a capacitação e prestar
1460 contas, por meio de relatórios e documentos de forma Transparente, do alcance e
1461 efetividade das formações realizadas, retornando ao CEDCA informações qualitativas
1462 para comprovação perante a sociedade da correta utilização dos recursos ora
1463 disponibilizados. Por fim, ressaltamos que a utilização de recursos públicos repassados
1464 às Universidades sempre observam estritamente os requisitos legais exigidos, sobretudo
1465 no que concerne aos processos licitatórios, primando pela impessoalidade, transparência,
1466 publicidade e demais princípios que regem a administração pública. **Parecer da Câmara:**
1467 Aprovado no mérito da proposta. Solicitar à Secretaria Executiva que encaminhe a PGE
1468 no máximo em 10 dias a partir recebimento dos documentos, uma solicitação de análise
1469 para posicionamento sobre a possibilidade de “Delegação de Competência”, nos Termos
1470 do Parecer 23/2018-PGE, para execução do programa Escola de Conselhos, conforme a
1471 Deliberação 101/2019 e a aprovação deste encaminhamento na plenária de 17 de julho
1472 de 2020. A Conselheira Sandra encaminhou os documentos a serem protocolados para a
1473 Secretaria Executiva. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, sendo que**
1474 **após o recebimento dos documentos da SETI o encaminhamento à PGE deverá ser**
1475 **realizado via AT/SEJUF, com a realização do despacho/ofício em conjunto com a**
1476 **conselheira Marcela, Dr. Anderson, Dr. Luciana e a Dra. Bruna, para citação da Lei**
1477 **19173/2018. 6.1 - CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS:**
1478 Câmara: 16/07/2020. Presidente: Ângela Mendonça/ Priscila de Albuquerque M. P. Veiga.
1479 Relatora: Sheila Meneghette. Composição: Pequeno Príncipe - Marcio Bernardes de
1480 Carvalho, Associação dos Amigos do HC - Sheila Meneghette, APOFILAB - Maria Tereza
1481 Chaves, SEPL - Lenise Rosseto da Silva, SEJUF - Priscila Polatti Veiga / Angela
1482 Mendonça, CASA CIVIL - Marcio Poli/ Alberto Marsicano JR. Convidados: Luciane –
1483 Patrícia - Fernanda / DPSE, Thiago – SEPL, Residentes técnicas – Ana Maria e Ariadne –
1484 DPCA/SEJUF. Apoio Técnico: Denise Masson. Relatório: **1.1 - Apresentação da Equipe**
1485 **de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das**

1486 **execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente): Relato:** Apresentação
1487 do Plano de Trabalho referente ao monitoramento do Plano Decenal. O plano de trabalho
1488 contempla a contextualização sobre a importância do Plano Decenal e os seus
1489 desdobramentos. O objetivo geral do plano de trabalho é realizar o monitoramento e
1490 avaliação do Plano Decenal, demonstrando como está o desenvolvimento das ações em
1491 cada eixo e por cada órgão responsável. O plano de trabalho apresenta ainda as etapas
1492 de trabalho e o cronograma de execução. As etapas vão desde: identificar quais serão as
1493 ações e metas a serem monitoradas do Plano de Ação, até a elaboração do relatório e
1494 pactuação com o Comitê Gestor e apresentação ao CEDCA, este último com a previsão
1495 de ocorrer até a plenária de Dezembro de 2020. **Parecer da Câmara:** Ciente, com
1496 indicação de convocação do Comitê Gestor para a apresentação do Plano de Trabalho do
1497 Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal, conforme cronograma do Plano de
1498 Trabalho até o final de Agosto. **Parecer do Cedca: Ciente. 1.2 – Convivência Familiar e**
1499 **Comunitária (pauta permanente): os assuntos serão apresentados por um técnico**
1500 **da SEJUF/DAS/DPSE; 1.2.1 - Comitê Protetivo CONSIJ - Nota Técnica para os**
1501 **Serviços de Acolhimento - Continuidade do GT para outras produções e**
1502 **encaminhamentos. Relato:** Apresentação da nota técnica do Comitê Interinstitucional
1503 Protetivo e no panorama dos planos de contingência no Estado. **Parecer da Câmara:**
1504 Ciente, com a sugestão de encaminhamento do ofício ao CMDCA's a fim de que os
1505 municípios contemplem o público infanto-juvenil nos Planos de Contingência. **Parecer do**
1506 **Cedca: Aprovado o parecer, com o complemento da informação no ofício**
1507 **solicitando atenção ao preenchimento correto das notificações das situações do**
1508 **COVID-19 no instrumental da SESA pelos gestores municipais da saúde**
1509 **responsáveis por essa ação. 1.2.2 – Ofício 026/2020 – CEAS/PR – Informações sobre**
1510 **o Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes**
1511 **dos municípios de Colombo e Araucária; Relato:** Recebimento do ofício nº 026/2020
1512 do CEAS referente ao Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento de Crianças e
1513 Adolescentes. O CEAS esclarece primariamente que a este conselho compete aprovar,
1514 acompanhar e controlar a execução da política estadual de Assistência Social, e deste
1515 modo informa que ambos os municípios apresentaram técnicos de segmentação, como
1516 separação de irmãos, separação por faixa etária e gênero, e à pedido do MP/PR tiveram
1517 que realocar a organização e estrutura do acolhimento. Com relação ainda ao município
1518 de Colombo, verificou-se a necessidade da adequação da equipe técnica, número de

1519 acolhidos e a capacidade do serviço, acima da orientação com as informações técnicas
1520 pertinentes. **Parecer da Câmara:** Ciente, sendo que a técnica Patrícia da DPSE verificará
1521 a necessidade da realização de algum encaminhamento. **Parecer do CEDCA:** a SEC
1522 Juliana Muller apresentou o relato atualizado encaminhado pela técnica, em que consta:
1523 Em apresentação ao CEAS/PR da prestação de contas do PPAS IV – Acolhimento de
1524 Crianças Adolescentes e Jovens, do 2º semestre de 2018, verificou-se que os municípios
1525 de Colombo e Araucária estão a pedido do MP realizando separação de gêneros e faixas
1526 etárias nos acolhimentos, fato contrário às Orientações Técnicas para o Reordenamento
1527 dos serviços. Em decisão, o CEAS/PR oficiou o CEDCA a respeito do assunto para
1528 ciência e encaminhamentos necessários, tendo em vista a violação dos direitos da criança
1529 e do adolescente; assim, segue parecer: **diante do relato atualizado, o assunto deverá**
1530 **ser pautado novamente na próxima reunião para análise, com encaminhamento da**
1531 **cópia do ofício ao CAOP/MP para conhecimento e verificação da denúncia. 1.2.3 –**
1532 **Análise quanto à flexibilização orçamentária das OSC executantes do serviço de**
1533 **acolhimento em Ponta Grossa devido ao período da pandemia; (retirado de pauta,**
1534 **passou para o FIA). 1.3 – Informações sobre os projetos aprovados da SEED - Del**
1535 **096/2019 - Projeto “Prevenção ao Uso de Álcool e outras Drogas” e a Del 097/2019 –**
1536 **Projeto “Curso para Facilitadores de Práticas Restaurativas – Círculos de**
1537 **Construção de Paz”: Relato:** A SEED encaminha um documento sobre cada um dos
1538 projetos, a saber: - **Prevenção ao Uso de Álcool e outras Drogas – a SEED pauta a**
1539 **alteração da execução –** e informa que a execução do recurso será em 2021, em
1540 decorrência da pandemia causada pela COVID-19. A SEED também aponta que a
1541 suspensão de aulas presenciais, de acordo com o decreto governamental, inviabiliza a
1542 sua execução esse ano, tendo em vista que os participantes efetivos do projeto são as
1543 escolas da rede pública de ensino e os seus estudantes. Apresenta também o plano de
1544 aplicação geral e o novo cronograma de execução das ações. - **“Curso para**
1545 **Facilitadores de Práticas Restaurativas – Círculos de Construção de Paz” – a SEED**
1546 **justifica a mudança do prazo de execução –** e informa que a execução do recurso será
1547 em 2021, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19. A SEED também aponta
1548 que a suspensão de aulas presenciais, de acordo com o decreto governamental,
1549 inviabiliza a execução, tendo em vista que os participantes do mesmo são os profissionais
1550 da educação, atuantes em escolas da rede pública de ensino, e os seus estudantes. A
1551 SEED destaca ainda que os trâmites administrativos necessários para a abertura do

1552 certame licitatório encontram-se em curso, e que a previsão de início de execução do
1553 projeto é de 90 dias após o retorno às aulas, de forma regular e integral. Apresenta ainda
1554 o novo cronograma de execução. **Parecer da Câmara:** Ciente, com envio de ofício à
1555 SEED, sugerindo, dentro do possível a verificação da possibilidade de adaptar o projeto
1556 às novas necessidades da realidade como, por exemplo, a atuação por via remoto ou
1557 digital. **Parecer do Cedca: Aprovado o parecer da câmara. 1.4 – Ofício 003/2020 –**
1558 **CONSIJ – Solicitação de recurso para projetos cadastrados no CONSIJ e na CIJ:**
1559 **Relato:** O ofício 003/2020 do CONSIJ – solicita “por determinação da Juíza
1560 Coordenadora Estadual da Infância e da Juventude”, a possibilidade de liberar percentual
1561 de verba destinado a beneficiar projetos cadastrados no CONSIJ e na CIJ em ações
1562 destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes. Destaca ainda no referido ofício
1563 que esta ação do CONSIJ/CIJ é estratégia complementar para os fins já enunciados na
1564 proposição 14 do Encontro Estadual de Magistrados da Infância. Foi encaminhada ainda
1565 a “ATA DE SESSÃO PLENÁRIA DO II ENCONTRO DE MAGISTRADOS DA INFÂNCIA E
1566 DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARANÁ” e conforme citado no ofício, o item 14 diz o
1567 que segue: “O CONSIJ (Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude)
1568 e a CIJ (Coordenadoria da Infância e da Juventude) deverão buscar junto à Presidência a
1569 criação de rubrica própria para apoio financeiro a projetos sociais aprovados pelo
1570 CONSIJ. Breve justificativa: a partir da apresentação das boas práticas, verificou-se o
1571 empenho hercúleo dos magistrados de buscar alternativas para o financiamento de seus
1572 projetos. Portanto, considerando que atingem diretamente os objetivos da jurisdição da
1573 infância e da juventude, é essencial que o Tribunal de Justiça, dando implemento à
1574 proteção integral e prioritária, crie rubrica específica no orçamento para dar suporte a
1575 esses projetos.” **Parecer da Câmara:** Não há elementos para deliberar, logo, sugere-se
1576 retorno ao órgão de origem do ofício, a fim de que o mesmo apresente um projeto
1577 completo conforme os padrões exigidos para deliberação. **Parecer do Cedca: Aprovado**
1578 **o parecer da câmara, com a inclusão da informação de que os projetos devem estar**
1579 **organizados de acordo com as linhas de ações previamente deliberadas e**
1580 **aprovadas pelo CEDCA. 1.5 – Minuta de Deliberação do AFAI – exclusão dos**
1581 **critérios de adesão:** Relato: Trata-se da minuta de Deliberação nº 020/2020 –
1582 CEDCA/PR, referente à aprovação da utilização do recurso do AFAI somente para o
1583 atendimento das famílias e adolescentes em cumprimento das medidas sócia educativas
1584 e semiliberdade. Encaminhamento este, realizado na reunião extraordinária do dia 24/04

1585 do CEDCA. A minuta foi tramitada pelo e-protocolo digital nº 16.565.334-3 ao
1586 Departamento do Programa Nossa Gente para assinatura do técnico responsável no dia
1587 04/05. Onde a chefe do Departamento, Letícia Reis assinou o documento no dia 23/06.
1588 Com o retorno do documento, a SEC/CEDCA, em análise quanto ao conteúdo da
1589 Deliberação (após uma melhor apropriação dos assuntos referentes ao AFAl), encaminha
1590 o documento para conhecimento e aprovação da câmara e pleno. **Parecer da Câmara:**
1591 Aprovação da minuta apresentada. Com envio para a imediata publicação. Outros
1592 encaminhamentos: sugere-se a realização da reunião do GT que foi organizado para
1593 análise da situação do AFAl, com a participação do Victor do AT, para monitoramento dos
1594 dados que foram solicitados a UTPFP “Programa Nossa Gente” e outros
1595 encaminhamentos, se forem necessários. Reunião agendada para segunda, dia 20/07 às
1596 09h00. **Parecer do Cedca: Aprovado o parecer com a realização da reunião dia**
1597 **20/07/2020 às 14h. 1.6 – Minuta – Nota Técnica Conjunta – Orientação aos CMDCA**
1598 **sobre a eleição da sociedade civil no período da pandemia. Relato:** Proposta de nota
1599 técnica conjunta nº01/2020 (do CAOPCAE/MPPR e do CEDCA/PR) – a qual visa orientar
1600 os Conselhos de Direitos relativamente às eleições e respectivos mandatos eletivos dos
1601 representantes da sociedade civil durante o período de restrições da pandemia COVID-
1602 19. Tendo como orientação que: “os Conselhos de Direitos realizem as eleições dos
1603 representantes da sociedade civil, com mandatos vencidos (em caráter de urgência, para
1604 não evidenciar a descontinuidade de representação) e a vencer, em tempo hábil e que
1605 promova o maior número de participações possíveis, POR MEIO VIRTUAL, nos moldes
1606 das eleições já realizadas pelo CEAS, e pelo CEDCA, com apoio das Secretarias
1607 Municipais, revogando-se, outrossim, quaisquer orientações contrárias às legislações
1608 específicas, no sentido de prorrogação dos mandatos eletivos, que eventualmente
1609 extrapolem o poder regulamentar dos órgãos.” **Parecer da Câmara:** Ciente, de acordo.
1610 **Parecer do Cedca: Aprovado, com envio do documento aos CMDCA’s e divulgação**
1611 **no site do CEDCA. 4.2 - CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE**
1612 **DIREITOS:** Câmara: 16/07/2020. Composição: Associação Paranaense de Cultura – APC
1613 - Titular: Débora Cristina dos Reis Costa e Suplente: Cecília Landarin Heleno; APAE de
1614 Maringá - Titular: Thiago Alberto Aparecido, Suplente: Kezia Sumico Nakagawa; Trilhas
1615 do Afeto - Titular: José Wilson de Souza, Suplente: Rafaela Grumadas Machado;
1616 Secretaria de Estado da Cultura - Titular: Adriane Santos, Suplente: Allan Kolodzieiski;
1617 Secretaria de Estado de Segurança Pública - Titular: Luciméia Swiech, Suplente: Tatiana

1618 Martins Assis; Secretaria da Justiça Família e Trabalho – SEJUF - Titular: Paulo Sena,
1619 Suplente: Sérgio Tadeu. Apoio Técnico: Solimar de Gouveia. **2.1 – Enfrentamento às**
1620 **violências contra crianças e adolescentes: Resumo:** A Comissão recebeu da
1621 DPCA/SEJUF os documentos solicitados no ofício nº126/2020 do CEDCA, relativos à
1622 área de enfrentamento às violências: Sistematização do relato realizado pela
1623 DPCA/SEJUF referente aos resultados da análise feita pelo CEDCA/RJ em relação aos
1624 planos estaduais e análise do Plano de Enfrentamento às violências em relação ao Plano
1625 Decenal, que serão analisadas pelos membros da Comissão. **Parecer da Câmara:**
1626 Agendada reunião da Comissão para 28/07/2020 às 14:00hs para análise dos
1627 documentos apresentados. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.2 -**
1628 **Protocolo nº 16.532.782-9 -Minuta da deliberação sobre o atendimento emergencial**
1629 **de crianças e adolescentes ameaçados de morte. Relato:** Apresentação da
1630 Deliberação nº 097/2016 – CEDCA/PR, para fomento à implantação e implementação de
1631 ações de proteção às crianças e aos adolescentes ameaçados de morte no Estado do
1632 Paraná, visando a redução da taxa de letalidade no período anterior a inserção deles no
1633 PPCAAM. Os recursos serão repassados do Fundo Estadual para a Infância e
1634 Adolescência FIA/PR ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, cabendo ao
1635 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberar acerca
1636 destes recursos, sendo seu uso exclusivo para o atendimento emergencial e resguardo à
1637 vida de crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer do CEDCA:**
1638 **Aprovado acompanhando o parecer da câmara do FIA. 2.3 – Protocolo 16.496.972-0:**
1639 **Relato:** Resposta do Conselho Estadual de Educação do Ofício enviado pelo CEDCA de
1640 nº 049/2020, solicitando as orientações técnicas e/ou normativas exaradas para regular o
1641 funcionamento do Sistema Estadual de Ensino do Estado do PR, no que concerne a
1642 realização das atividades pedagógicas a distâncias, essenciais para o cumprimento do
1643 calendário letivo do ano de 2020, excepcionalmente enquanto permanecerem as medidas
1644 de prevenção ao COVID-19. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.**
1645 **2.4 – Protocolo 16.628.166: Relato:** O COPED recomenda medidas para garantia de
1646 acesso à Educação e ao final convida o CEDCA para indicação de um representante para
1647 acompanhar na qualidade de convidado o Grupo de Trabalho (GT) para
1648 acompanhamento das medidas na área da Educação durante a pandemia do COVID –
1649 19, Em anexo encaminha a Resolução deste grupo de Trabalho. **Parecer da Câmara: Já**
1650 **deliberado em reunião extraordinária do CEDCA realizada em 08/07/2020. Parecer do**

1651 **CEDCA: Ciente, sendo que foram indicados os conselheiros Alberto (Casa Civil) e a**
1652 **Yvy (UNILEUh). 2.5 – Protocolo 16.292.499-0 – SEED. Relato:** Resposta da Secretaria
1653 da Educação sobre as informações solicitadas no Ofício 365/2019 do CEDCA quanto a
1654 construção do Colégio no Vale do Ribeira na Comunidade Remanescente de Quilombo
1655 Córrego do Franco, município de Adrianópolis. **Parecer da Câmara:** Ciente.
1656 Considerando que no documento apresentado pela SEED constam ações em
1657 implementação a Câmara entendeu necessário incluir o tema como pauta permanente,
1658 para acompanhamento das ações até suas efetivas implementações, bem como
1659 encaminhar Ofício à SEED solicitando informações sobre como estão sendo realizadas as
1660 atividades escolares para os alunos das Comunidades Remanescentes de Quilombos do
1661 Vale da Ribeira, e as intervenções realizadas para superação das situações de
1662 discriminação e racismo, que os estudantes que residem nas Comunidade Tradicionais e
1663 Quilombolas, localizadas do outro lado do Parque Estadual das Lauráceas, estão
1664 sofrendo ao frequentarem o Colégio Luiz Darly Gomes de Araújo, localizado no município
1665 de Barra do Turvo, Estado de São Paulo. Destaca-se que estes alunos deverão continuar
1666 frequentando o referido Colégio até que seja construído o Colégio Estadual Quilombola,
1667 na Comunidade de Córrego do Franco, conforme informado no protocolado em epígrafe,
1668 às folhas 9. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.6 – Protocolo**
1669 **16.613.016-6 – Departamento de Justiça/SEJUF: Relato:** Envia Recomendação
1670 Administrativa 001/2020 – MP/PR – Ações concretas voltadas ao monitoramento dos
1671 sinais de violência envolvendo crianças e adolescentes, para ciência e providências que
1672 julgar cabíveis. O Ministério Público considerou, além de outras questões envolvidas na
1673 garantia dos direitos da criança e adolescente, constatou do aumento do número de
1674 casos de violência doméstica em todo o Estado do Paraná, desde o início do período de
1675 isolamento social, ao passo que o número de registro de ocorrências relativas à violências
1676 contra crianças e adolescentes sofreu considerável redução neste mesmo período (fonte:
1677 NUCRIA/Curitiba), o que evidencia que as vítimas podem estar desprovidas do apoio e da
1678 segurança necessários para revelar as violações e recomendou à Secretaria Municipal de
1679 Educação de Curitiba e à Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná,
1680 bem como a todas as escolas municipais, estaduais e privadas do município de Curitiba-
1681 PR que: 1) promovam, em caráter de urgência, medidas e ações concretas voltadas ao
1682 restabelecimento de contato pessoal e direto com seus alunos, elegendo canais de
1683 comunicação eletrônica e virtual, tudo de forma a retomar o monitoramento quantos aos

1684 sinais de violência envolvendo crianças e adolescentes; 2) Sejam destacados
1685 profissionais capacitados para que promovam contatos periódicos com os alunos da
1686 instituição, reestabelecendo um canal de diálogo e incentivando o compartilhamento de
1687 situações que estejam sendo sentidas pela criança como incômodas, prejudiciais ou
1688 nocivas à sua saúde física ou psíquica; 3) Desenvolvam, paralelamente ao produto
1689 relativo ao conteúdo programático, material de esclarecimento aos alunos acerca da
1690 possibilidade de buscarem contato direto com os professores, anunciando, desde logo, os
1691 respectivos canais, caso precisem de orientação ou apoio em alguma situação que
1692 estejam vivenciando durante a quarentena; 4) Elenquem, a partir de análise conjunta da
1693 equipe profissional de cada escola, os casos que já vinham sendo objeto de atenção,
1694 acompanhamento ou suspeita de violência, e que não haviam sido noticiados até a
1695 suspensão das aulas, encaminhando imediatamente ao Conselho Tutelar, para que este
1696 tome as providências necessárias para verificação da situação da criança ou adolescente
1697 em questão. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA:** Envio de ofício à SEED
1698 solicitando informações acerca das providências tomadas quanto ao recomendado. **2.7 -**
1699 **Protocolado nº 16.292.352-8- DAS/SEJUF: Relato:** Na Sessão Plenária Ordinária do
1700 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, realizada no
1701 dia 06 de dezembro de 2019, foi apresentado relatório sobre a situação na qual se
1702 encontram as crianças e adolescentes quilombolas e de comunidades tradicionais do Vale
1703 do Ribeira, momento em que chegou ao conhecimento do conselho a necessidade de
1704 atendimento assistencial para famílias carentes. Em virtude disso, o Conselho deliberou
1705 pela expedição de ofício em caráter de urgência, solicitando a título de demanda
1706 emergencial o fornecimento de 35 (trinta e cinco) cestas básicas, visando atender à
1707 demanda encaminhada. Em atendimento ao solicitado mediante o Ofício nº 363/2019 –
1708 CEDCA, o DAS/SEJUF acostou às fls. 16/20 a Informação Técnica nº 15/2020 - DPSB, da
1709 Divisão de Proteção Social Básica, de que não compete a esta Secretaria da Justiça,
1710 Família e Trabalho- SEJUF o fornecimento de cestas básica, todavia a Secretaria dentro
1711 de sua competência tem repassado incentivos financeiros aos municípios, os quais
1712 poderão atender parcialmente a demanda apresentada. **Parecer da Câmara: Ciente.**
1713 Destaca-se que a demanda foi atendida pela Deliberação nº 10/2020, do CEDCA , que
1714 destinou recurso, para aquisição emergencial de cestas básicas destinadas ao
1715 atendimento das famílias de crianças e adolescentes Indígenas e de Comunidades
1716 Tradicionais do Estado do Paraná. **Parecer do CEDCA: Ciente, sendo que a câmara**

1717 **realizará acompanhamento permanente do assunto. Inclusão de Pauta: 2.8 – E-mail**
1718 **enviado pela Associação de Conselheiros Tutelares e Ex do Estado do Paraná -**
1719 **ACTEP, ao CEDCA – PR: Resumo:** A Associação em epígrafe envia ao CEDCA, por e-
1720 mail no dia 10/12/2019 informação sobre o recurso da Deliberação 107/2017, não está
1721 sendo adequadamente utilizado. A referida deliberação estabelece os procedimentos de
1722 repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas
1723 dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. **Parecer da Câmara:** Após análise das
1724 denúncias a Câmara entendeu necessário: 1) Responder à ACTEP, por meio de Ofício
1725 os encaminhamentos adotados pela Câmara e informando nas denúncias em que não
1726 estão identificados os municípios, nos quais os fatos estão ocorrendo, estes deverão ser
1727 indicados para que o CEDCA possa tomar as providências cabíveis “in casum”; 2) Nas
1728 denúncias relatadas em que há a identificação dos municípios, entende-se necessário
1729 encaminhá-las ao Ministério Público da Comarca e à Câmara do FIA. **Parecer do**
1730 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, sendo que a Solimar disponibilizará o**
1731 **material contendo as informações para a elaboração dos ofícios. 6. Encerramento:**
1732 após as referidas discussões, relatos e encaminhamentos, a reunião encerrou-se. A
1733 presente ata foi redigida pelo estagiário de letras Gabriel de Franco Rocha, do DEDIF, e
1734 após aprovada será publicada no DIOE e publicizada no site do CEDCA/PR.